



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Ciências Humanas - ICH

Departamento de Serviço Social - SER

Trabalho de Conclusão de Curso

**NÃO TINHA CASA, NÃO TINHA NADA: a promoção habitacional e a remoção de moradia no Distrito Federal de 2020 a 2022**

Joana Nazar Neiva

Brasília, DF

2023

JOANA NAZAR NEIVA

**NÃO TINHA CASA, NÃO TINHA NADA: a promoção habitacional e a remoção de moradia no Distrito Federal de 2020 a 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso realizado para obtenção da graduação do título de bacharela em Serviço Social pela Universidade de Brasília.

Professor orientador: Dr. Cristiano Guedes de Souza

**Brasília - DF**

**2023**

JOANA NAZAR NEIVA

**NÃO TINHA CASA, NÃO TINHA NADA: a promoção habitacional e a remoção de moradia no Distrito Federal de 2020 a 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso realizado para obtenção da graduação do título de bacharela em Serviço Social pela Universidade de Brasília.

Data da aprovação: 28/02/2023

---

Cristiano Guedes de Souza – Orientador

Professor do Departamento de Serviço Social (SER/UnB)

---

Patrícia Cristina da Silva Pinheiro

Professor(a) do Departamento de Serviço Social (SER/UnB)

---

Diana Bogado

Universidade de Brasília (UnB)

## AGRADECIMENTOS

Eu não poderia deixar de agradecer a todos aqueles que me ajudaram no caminho da graduação e do processo de escrita desse trabalho feito com tanto carinho. Sou inteiramente grata a todos que me auxiliaram desde o começo, seja a Paula que comprou os livros para eu estudar para o vestibular para entrar na universidade, até meus professores e orientador.

Viso a agradecer todos meus ‘irmãos’ da igreja, que mantiveram nesse tempo a escuta ativa e a preocupação com minha pessoa e bem-estar. E também, claramente, a Deus por colocar-me forças e compreender que há coisas que são ciência misteriosa para mim, ciência que não chego a entender, mas Ele me escruta e me conhece.

Durante o desenvolvimento do meu curso eu tenho que agradecer aos amigos que estiveram comigo, não me deixando sozinha pelos corredores: Caio, Cristian, Kristina, Gracielle, Samuel, Vinícius, Philipe e Lucas, que me escutaram nas minhas frustrações e pequenas conquistas, além de sempre debaterem comigo sobre minhas visões. Nesse rumo, conjuntamente agradeço aos demais amigos de caminhada, Raíssa, Gabrielle, Dayalla, Helleu e Sarah.

Fico grata a minha família que me ama incondicionalmente, meus pais, Rômulo e Andréia que sempre me apoiaram na minha liberdade e aos meus irmãos que nunca compreenderam o que eu faço, mas que sempre me apoiaram nas dificuldades, me cobriram nas tarefas, perguntavam como eu estava, escutavam minhas lamúrias e estavam ao meu lado me ajudando tanto mentalmente como psicologicamente.

Agradeço também aos meus professores que me guiaram no mundo da pesquisa e conhecimento. Cristiano Guedes e Diana Bogado que me inseriram no debate ao direito à moradia, ao Natan Monsore que me colocou no acesso à saúde, e a tantos que ao longo da graduação me ensinaram. Não poderia deixar de tecer agradecimentos a minha banca; professora Patrícia Cristina da Silva Pinheiro e a Diana Bogado, que seja um deleite a leitura e temas aqui abordados.

Não podia também deixar de agradecer ao meu maior parceiro, Victor Obando. Querido, obrigada por ler meu TCC, por acreditar nas minhas pesquisas, por discutir comigo diversos temas, me ajudar a ser melhor e me corrigir com carinho. *‘Eu aprendo com você, morro e nasço de novo todos os dias. E o que fica, a âncora em meio as minhas estações é a certeza de que*

*quero fazer de teu peito minha morada, para encontrar meu descanso em teus ombros. Saber onde você está e, portanto, onde estou'.*

## RESUMO

Essa pesquisa trata da dualidade das políticas adotadas pelo governo no quesito de moradia. Por isso, leva como objetivo analisar como os contextos socio-legislativos impactam na atualidade da formulação socio geográfica da cidade de Brasília, com os processos de ocupação/remoção e programas de promoção à moradia desenvolvidos na cidade, tendo em vista as transgressões cometidas no processo de remoção, realocação e distribuição da cidade para a construção planejada da capital no período de 2020 a 2022. Revela-se um processo metodológico de análise documental e revisão bibliográfica, usando artigos, livros, matérias assim como a utilização das redes sociais e espaços de fala que promovem debates acerca do direito à moradia. No percurso do trabalho foram analisados os direitos respectivos a moradia e habitação assegurados na Constituição Federal de 1988, em legislações federais e distritais, as políticas de promoção habitacional como o Programa Casa Verde e Amarela e o Subprograma de Melhorias Habitacionais vigente em Brasília, em que conjuntamente se abordou os processos extensivos de violação de direitos nas remoções, trazendo em evidencia a remoção do Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB). Ao longo da pesquisa, debateu-se os impactos das políticas adotadas como respostas e soluções para o déficit habitacional em contrapartida da influência da geração de lucros promovida pelo mercado imobiliário em parceria com o Estado, levando a políticas neoliberais e mercantilização dos direitos. Como resultado, infere-se que não há como servir ao mercado e a classe trabalhadora plenamente, sempre faltando para com um, sendo priorizado constantemente a geração de lucros para o capital em detrimento a proteção da população em vulnerabilidade socioeconômica. Diante disso, a perspectiva de pessoas sem casa ou com moradias precárias, se torna comum, aceitável, praticada e assegurada pelo Estado.

**Palavras-chaves: Direito à moradia; Programa Casa Verde e Amarela; Subprograma Melhorias Habitacionais; Política Habitacional; Déficit Habitacional**

## **ABSTRACT**

This research deals with the duality of the policies adopted by the government in regards to housing. Therefore, it aims to analyze how the socio-legislative contexts impact the current socio-geographical conceptualization of the city of Brasília, with the occupation/removal processes and housing promotion programs developed within the city, having in mind the transgressions committed in the process of removal, relocation and distribution of the city for the planned construction of the capital in the period of 2020 to 2022. A methodological process of document analysis and bibliographical review is revealed, using articles, books, materials as well as the use of social networks and spaces for speech that promote debates about the right to housing. A thorough analysis was carried out during this research on the respective rights to housing and housing guaranteed in the Federal Constitution of 1988, in federal and district legislation, housing promotion policies such as the Casa Verde e Amarela program and the Subprograma de Melhorias Habitacionais, that are in force in Brasília, in which together, the extensive processes of violation of rights in removals were addressed, highlighting the removal of the Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB). Throughout this research, the impacts of the policies adopted as responses and solutions to the housing deficit were debated in exchange for the influence of profit generation promoted by the real estate market in partnership with the State, leading to neoliberal policies and the commodification of rights. As a result, it is inferred that there is no way to fully serve the market and the working class, that always falls short for someone, constantly prioritizing the generation of profits for capital to the detriment of the protection of the population in social vulnerability. In view of this, the perspective of people without a home or with precarious housing becomes common, acceptable, practiced and guaranteed by the State.

**Keywords: Right to housing; ‘Casa Verde e Amarela’ Program; ‘Melhorias Habitacionais’ program; Housing policies; Housing Deficit**

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACT – Acordo de Cooperação Técnica

AMB – Area Metropolitana de Brasília

ATHIS – Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social

CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção

CCBB – Centro Cultural Banco do Brasil

CEP-CONEP – Comitês de Ética e Pesquisa e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

CMAP – Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal

CODHAB – Companhia de Desenvolvimento Habitacional

DF – Distrito Federal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional

MNLM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

PcD's – Pessoas com Deficiências

PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial

PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida

RA's – Regiões Administrativas

SEDUH – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SIHAB-DF – Sistema de Habitação do Distrito Federal

UNB – Universidade de Brasília



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>1 BRASÍLIA, A NOVA CIDADE BRASILEIRA E SUA POLÍTICA HABITACIONAL</b> .....	17
1.1 A INTRODUÇÃO DO DIREITO A MORADIA E AS AÇÕES SUBSEGUINTEs .....	20
<b>2 UM NOVO MORAR</b> .....	26
2.1 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA ..	27
<b>2.1.1 As controvérsias de entregas das casas do Programa Casa Verde e Amarela</b> .....	29
<b>2.1.2 As críticas dos programas de subsídios de casas</b> .....	31
2.2 O PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	35
<b>3 MINHA CASA É MINHA VIDA</b> .....	39
3.1 A VIOLAÇÃO DO DIREITO À MORADIA .....	40
3.2 A REMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DO CCBB .....	42
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	51
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	54

## INTRODUÇÃO

Esse trabalho de conclusão de curso é sobre a política de habitação em Brasília e sua promoção e remoção de moradias. Para trazer algo mais simples e de fácil compreensão, decidi escrever a introdução de forma mais íntima.

Desde que começou a pandemia, para mim, ficou visível as marcas de todos os privilégios que eu experimento economicamente dentro de uma família com meu pai sendo um funcionário público de longa data. Não é diferente que, pelas minhas relações sociais e meu meio, eu nunca tenha visto certas situações que se tornaram desveladas para mim somente no curso de graduação em Serviço Social.

Foi durante meus estudos que eu tive a honra de conhecer o direito à moradia e o direito à cidade. Isso se deu através de uma parceria entre meu orientador de monografia e professor Dr. Cristiano Guedes e a pós-doutoranda e professora no Rio de Janeiro, Diana Bogado, que me deram a oportunidade de desenvolvimento de um PIBIC<sup>1</sup> sobre o Museu das Remoções, um coletivo de resistência e ponto de memória da comunidade da Vila Autódromo. O grupo nasceu durante o processo de remoção que estava sendo feito na comunidade no bairro da Barra da Tijuca no Rio de Janeiro, em que os moradores resistiram aos constantes ataques governamentais e da força policial para defender suas casas, seus afetos, sua rotina e sua própria vida.

Na época eu ainda não havia decidido nenhum ponto de pesquisa, mas eu tinha a sede de compreender melhor algum assunto, de poder discutir e escrever sobre algo que eu me sentisse confortável, por isso desenvolvi o PIBIC por completo e bastante agradecida. Tive várias oportunidades e participei de vários projetos, grupos de estudos e poucos me tocaram como esse assunto em especial.

Tornou-se ainda mais palpável a temática quando, no estágio obrigatório, eu escolhi e consegui fazer a matéria na Companhia de Desenvolvimento e Habitação (CODHAB)<sup>2</sup>, no período de fevereiro até setembro de 2022. Foi somente através dessa experiência que eu pude verdadeiramente conhecer como se aplicava parte da política de moradia em Brasília, além de

---

<sup>1</sup> NEIVA, Joana Nazar. **Museu das remoções e direitos sociais**: um estudo documental. Relatório final do Programa de Iniciação Científica (ProIC). Brasília, 2022.

<sup>2</sup> A CODHAB executa a Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Compõe um dos campos de estágios ofertados em Serviço Social.

poder ver com meus próprios olhos situações de casas, ‘barracos’, favelas e de moradias improvisadas.

Confesso que a primeira visita foi constituída de um grande choque de realidade. Nunca tinha entrado em casas inadequadas, nunca tinha visto de perto tal situação e ver o imprevisto que a casa pode tomar em situações de vulnerabilidade socioeconômica e as necessidades pessoais de cada família.

Não falo de maneira a julgar as pessoas, e sim apoiando-me e concordando com Maricato (2019) que explica que a moradia é o bem de consumo privado mais caro. Dependendo, às vezes, de um orçamento pesado que muitas famílias não têm a chance de esperar para ter, improvisando seu lugar de habitação que abriga não só o corpo físico, mas as memórias, os afetos e que esse lugar, a moradia, é onde há um significado de pertencimento para o ser.

Na caminhada, e quanto mais visitas sociais eu fazia, percebi que a grande falácia que eu sempre fui ensinada, caiu por terra. Não era apenas trabalhar e "construir" meu espaço, minha casa. Aliás, poderia e pode até ser minha realidade, mas não significa que é um padrão universal. Vi muitas pessoas de "idade", adultas para idosos, que moravam em situações precárias e vi que não é uma escolha pessoal, e sim por uma série de iniquidades que atacaram essas famílias, influenciando suas decisões, trazendo quase ou nenhum privilégio para escolhas (se é que tinham como escolher), voltadas a buscarem necessidades básicas de formas improvisadas e precárias. Vi que mesmo apesar de trabalhar a vida toda, muitas não tinham o luxo de ter "pequenas" coisas; portas, casa de alvenaria, banheiro, forro no teto e ademais.

Esse documento então consta de muitas indagações que foram feitas durante esse período de estágio e pesquisa, reflexões e estudos que eu fiz para melhor compreender essa realidade e saber intervir, junto com minha supervisora de campo de estágio. Logo, qual panorama que Brasília tem ao promover a moradia e ao processo de remoção? Quais são os pontos positivos e negativos das políticas habitacionais em Brasília?

Cheguei então no esboço para o problema de pesquisa que decorre de analisar a dualidade<sup>3</sup> do processo de remoção e de promoção da moradia no Distrito Federal no período de 2020 a 2022. O objetivo do trabalho é analisar, por meio da pesquisa bibliográfica e documental, como os contextos legislativos impactam na atualidade da formação socio

---

<sup>3</sup> Aqui a dualidade compreende que o Estado assegura o direito à moradia, ao promovê-la com programas de construção habitacional e ao mesmo tempo, a viola quando amplia os processos de remoção das ocupações.

geográfica da cidade de Brasília, com os processos de ocupação/remoção e programas de promoção à moradia desenvolvidos na cidade, tendo em vista as transgressões cometidas no processo de remoção, realocação e distribuição da cidade para a construção planejada da capital no período de 2020 a 2022.

Imagino que aqui eu deixo minhas reflexões para seguir com os fatos coletados que dividi em três partes nesta monografia de graduação: 1) realidade de legislação e aparelho legal, dando uma rápida visualizada em leis, resoluções, direitos que atravessam a habitação e moradia no Brasil e que estão vigentes; 2) dos programas de promoção em Brasília e sua abrangência nos últimos dois anos; 3) as remoções realizadas e sua realidade na vida das famílias e as considerações finais que serão um copilado de agora fatos que posso relevar enquanto pesquisadora social para esse curso acadêmico e para mim.

É de extrema importância a atenção sobre primeira parte o que é altamente densa pela quantidade de segurança que o Estado assegura referente ao direito à moradia e habitação. Busquei fazer de forma mais linear ao longo do tempo, com leis que caminhavam juntas em questões de abrangência de direitos, mas ao mesmo prazo, sofriam cortes no texto ou mesmo redução de investimentos e desconhecimento informacional da população que poderia ser beneficiária da política pública. Tentei fazer de forma cronológica, mas não tão aprofundada pois já tem ótimos materiais sobre o assunto que discutem bases legais e socioeconômicas brasileira que são fantásticas e estarão na lista de referências deste trabalho, que podem ser consultadas.

O segundo capítulo se torna mais dinâmico já respondendo algumas preocupações sobre a garantia do direito à moradia e os impactos que se obtiveram pelos programas sociais brasileiros com a metodologia de revisão documental, assim como o debate da construção de novas unidades habitacionais pelos Programas Minha Casa Minha Vida e Casa Verde e Amarela e também pelo Subprograma de Melhorias Habitacionais.

O terceiro capítulo, por ser sobre remoção, se torna mais complexo pois traz uma visão pessoal e íntima, sendo assim consultado eventos online públicos de expressão que possam adentrar a esse trabalho de forma ética. Nesse sentido, foram escolhidos lives e vídeos para a análise social de como a problemática da remoção impacta na vida das comunidades que sofrem ameaças ou que estão nesse processo. Pode ser que seja um gatilho para muitos que passaram pelo processo ou que estão ameaçados, ou mesmo aqueles que se sentem sensíveis com a realidade de habitação e moradia, em que indico a prudência da leitura, respeito com os próprios

sentimentos e sentimentos externalizados, assim como o cuidado mental de que, se for lhe fazer mal, ler com alguém do lado, tendo uma rede de apoio.

E como último e necessário, as considerações finais serão mais sensíveis, porém, sinceras, visto o respeito mútuo a cada visão encontrada, seja ela negativa ou positivamente ao governo e suas políticas públicas adotadas. Aqui se torna de uma análise de peso de impactos aos direitos sociais, de moradia e de habitação dos indivíduos.

Para os termos de pesquisa se começou por leituras sobre o direito à moradia como um todo, de pensamentos mais persistentes e autores conhecidos como David Harvey, grande pensador que introduz fortemente o direito à cidade e Erminia Maricato, uma das mais fundamentais em arquitetura urbana no Brasil, tendo diversos livros, artigos e entrevistas a fim de discutir os processos urbanos e as políticas habitacionais ao longo dos anos. Também foi lido o livro habitação e serviço social, organizado por Joana Santana, com um compilado de artigos, além de demais literaturas que conectam habitação/moradia com Serviço Social, compreendendo o espaço do curso e profissionais no campo da habitação, que ainda se encontra em desenvolvimento e crescimento no debate acadêmico de Serviço Social. Foi feita leituras sobre o processo de construção da cidade numa perspectiva sócio-histórica e socioeconômica organizada por Aldo Paviani em seu grupo de estudos com diversos arquitetos e demais profissionais e como se deu o desenvolvimento do debate em relação a história de Brasília desde sua primeira concepção, no século XVIII até a década de 1990, com análises persistentes na atualidade. Todas as leituras foram de forma exponencial para compreender o seguimento da discussão em bases diversas de geografia, arquitetura e sociologia, trazendo aspectos multidisciplinares para a formulação de indagações dentro do processo de pesquisa.

Todas as medidas adotadas foram para se cumprir a análise histórico crítica-dialética que compreende uma totalidade concreta de uma realidade íntima e concreta (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Aqui não se busca uma total apreensão de todos os pormenores pois, para mim, seria impossível, mas sim o máximo de aprendizagem e sapiência que pode se ter das estruturas da realidade. Como diz Elaine Behring e Ivanete Boschetti (2007), não se pode explicar a política social sem o papel do Estado em regulamentação e implementação, assim como interligada ao papel das classes sociais. Com isso, as autoras ainda propõem a articulação entre a política econômica e luta de classes, identificando interesses e benefícios (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Trago então essa luta de classes em suas manifestações nos movimentos sociais em que os indivíduos foram um dos marcos importantes para as conquistas do desenvolvimento habitacional brasileiro e brasiliense.

Não é de se separar que a política social é gestada na confluência do movimento de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, luta de classes e do desenvolvimento da intervenção estatal (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Entretanto, a política social ainda serve tanto a uma devida resposta para as expressões da questão social que se evidenciam nas desigualdades, assim como serve ao funcionamento da máquina estatal, evitando crises cíclicas, manifestações populares contra o governo e manutenção da mais-valia para grandes capitalistas (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Por isso que, apesar do Estado ter o dever direto e indireto de manutenção dos direitos sociais, ele pode ainda, violá-los em favorecimento das classes dominantes e gestão do lucro de grandes empresas, caso observado pelo estudo do PIBIC e que aqui no estudo também será explorado.

Após todo o aparato teórico, o caminho inicial de apreensão de dados, foi escolhido propriamente o problema de pesquisa, os objetivos gerais, em que adjunto, foi decidido e feito o recorte de tempo para ser possível de um trabalho de conclusão de curso. O desenvolvimento se deu em dois semestres, sendo estes completamente suprimidos e compactados pela urgência de normalização do fluxo da universidade pós diversas paralisações ocorridas em razão da COVID-19 nos anos de 2020 a 2022.

Visto minhas possibilidades e limites, foi montado um quadro teórico de pesquisas, autores, canais de comunicação e literatura disponível e aberta para a evolução do trabalho. Dentre as partes, a legislação foi a mais difícil. É muito complexo, para mim, enquanto aluna de graduação, compreender toda a rede de legislação e as pesquisas a serem feitas, os jargões do direito que são usados em muitas dessas tramitações, dificuldade de acesso de algumas políticas mais antigas e suas mudanças e eventuais complicações encontradas serviram de percalço, mas espero que superados no corpo do texto. Toda a lógica cronológica foi construída com cuidado e com veracidade sobre os fatos e direitos garantidos, tendo total atenção sobre todas as possibilidades habitacionais promovidas pelo governo que já peço de antemão perdão se eu não citei alguma e confesso o erro de minha parte.

O segundo capítulo foi construído em forma de análises e dados disponíveis sobre os programas que se associam ao direito à moradia, além dos programas mais populares de construção de casas, como o Programa Minha Casa Minha Vida, o atual Programa Casa Verde e Amarela e suas ramificações nos programas de subsídio do Estado para o financiamento de casas próprias para pessoas em vulnerabilidades sociais, além do Subprograma Melhorias Habitacionais no Distrito Federal.

O terceiro capítulo tem uma prática voltada a canais de notícias, visto que sites governamentais muitas vezes não trazem veracidade sobre as decisões políticas feitas enquanto viola os direitos sociais de seus cidadãos, ainda mais em casos em que a gestão governamental trabalha com o mercado imobiliário ou interesse de terceiros, como serão discutidos pelo capítulo. Nessa parte eu friso mais em testemunhos de vítimas do processo de remoção para dar o espaço de voz em um tema que não passei, mas que faço o debate a fim de gerar conhecimento a mim e a terceiros, levando em consideração aos que já dedicam o seu tempo a discutir amplamente e abertamente sobre o assunto.

Nesse percurso, foi adotado o método de transcrição de eventos online, que foi experimentado e utilizado no desenvolvimento de elaboração do PIBIC e que constituiu, para mim, como um diálogo na pesquisa, indo além das manifestações de dados tradicionalmente coletados em pesquisas sociais como entrevistas, questionários e ademais. Foi escolhido dessa maneira, pois achei uma maneira coerente de buscar dados e visões sem um roteiro pré-definido que poderia, mesmo que muito elaborado, conduzir simpatizantes de minhas ideias que poderiam reforçar as minhas indagações, encontrando nas redes sociais uma pluralidade melhor de conforto na fala dos indivíduos, pois estão em seu lugar de fala e aconchego. Outro motivo é pelo tempo de elaboração que foi concedido para a pesquisa, constando em duas matérias obrigatórias do curso de Serviço Social que são a de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e de Trabalho de Conclusão de Curso que em sua totalidade estiveram disponível do mês de julho de 2022 (quando saiu o resultado da matrícula) até fevereiro de 2023, contando um espaço de 8 meses que antes significavam 12 meses comumente (isso sem a contagem de férias, pois é conhecido que muitos ainda tem o processo de escrever mesmo estando em períodos de descanso para não perderem o ritmo ou a linha de ideias, como é o caso da elaboração desse trabalho). Logo, com esse advento, houve um certo receio de elaboração de pesquisa em campo nas modalidades já citadas, pela rapidez da coleta de dados, categorização e utilização que seriam de forma agilizada e talvez precarizada, revelando que poderia haver descuido da minha parte, não sendo uma opção tão viável. Cabe ainda dizer que o trabalho de transcrição se estende por demasiado a fim de transcrever a primeira vez e depois constantemente checar o contexto e falas para ver o encaixe no debate que irá se escrutinar, além de ainda haver uma certa pesquisa documental nas redes para encontrar conteúdo coerente e confiável de uso.

Segundo ainda a Resolução nº510, de 7 de abril de 2016 (CNS,2016), em que no artigo 1º ao dispor sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, não serão avaliadas pelo sistema dos Comitês de Ética e Pesquisa e Comissão Nacional de Ética em

Pesquisa (CEP/CONEP): “II- pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011”. Para tal, por mais que o evento se realize de forma online e esteja sobre domínio público, o trabalho não irá citar o nome de qualquer autor de fala e sim somente o nome do canal responsável pela organização do evento, para que, se houver o interesse, o próprio leitor possa buscar o contexto completo, assim como a fala na íntegra. A dissertação implicará em colocar uma identificação como – participante 1, participante 2 – por exemplo, para diferenciar os emissores de um mesmo evento, e no final, seguindo padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), irá se colocar o nome do canal que disponibilizou o vídeo e o ano de postagem em parênteses e seguindo os padrões para citações diretas e indiretas, assim como longas e curtas ao longo do trabalho.

Esses eventos online são salvos pelos canais dos respectivos perfis em suas redes sociais de vídeo como: *YouTube*, *Instagram*, entre outros. Realizadas somente por mim, com o cuidado da veracidade das falas na íntegra, as transcrições foram feitas em falas que se tornam persistente a impactos, sequelas e consequências que o processo e a ameaça da remoção causam aos moradores e ex-moradores de comunidades em Brasília. Ainda aqui, trago grande parte de literatura de autores de condenam as decisões governamentais e o processo de remoção e suas consequências.

As considerações finais são dispensáveis de demais uso de citações e literaturas, sendo um espaço de inserção de ideias e respostas que foram obtidas pela pesquisa, se meus pensamentos foram demasiados longe, sendo uma opinião que carecia de validação de fatos, ou mesmo se estavam errôneos e em que momento se tornaram.

Todas as pesquisas se realizam com termos similares de direito à moradia, programas de promoção, remoção de casas e ademais, feitos em plataformas de trabalhos acadêmicos, como o acervo da Universidade de Brasília (UnB), SciELO, Fiocruz, OASISbr, Google Acadêmico etc.

Infelizmente, diante do percurso do trabalho houve certas limitações que me fizeram frear em muitas perscrutações que queria realizar, como o debate de classe, gênero e raça dentro da perspectiva de moradia em Brasília, assim como uma análise mais completa ao longo dos anos e das comunidades, análises também de padrões estabelecidos no movimento migratório e habitacional dentro da cidade e estudos de casos mais adentro, podendo realizar pesquisa em campo. Tenho certeza de que o trabalho de conclusão de curso já consta como uma grande



satisfação pessoal minha, sendo reconhecida como uma conquista pessoal. Espero um dia poder voltar ao debate seja ele de forma informal, com uma roda de conversa com amigos, um debate de madrugada com alguém interessado ou mesmo de forma a ampliar minha rede de pesquisa, com artigo realizado, grupos de estudos que possam acolher uma assistente social, enfim, as possibilidades se fazem grandes, mas ao dia de amanhã não há como saber.

## 1 BRASÍLIA, A NOVA CIDADE BRASILEIRA E SUA POLÍTICA HABITACIONAL

Nesse capítulo será discutido brevemente sobre algumas perspectivas socio-geográficas da capital, assim como o desenvolvimento da política habitacional. Prezou-se para o uso de análise documental de legislações brasileiras e brasilienses que compõe o aparato habitacional do distrito.

Começando a conceituar a cidade, em termos geográficos, a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) explica que:

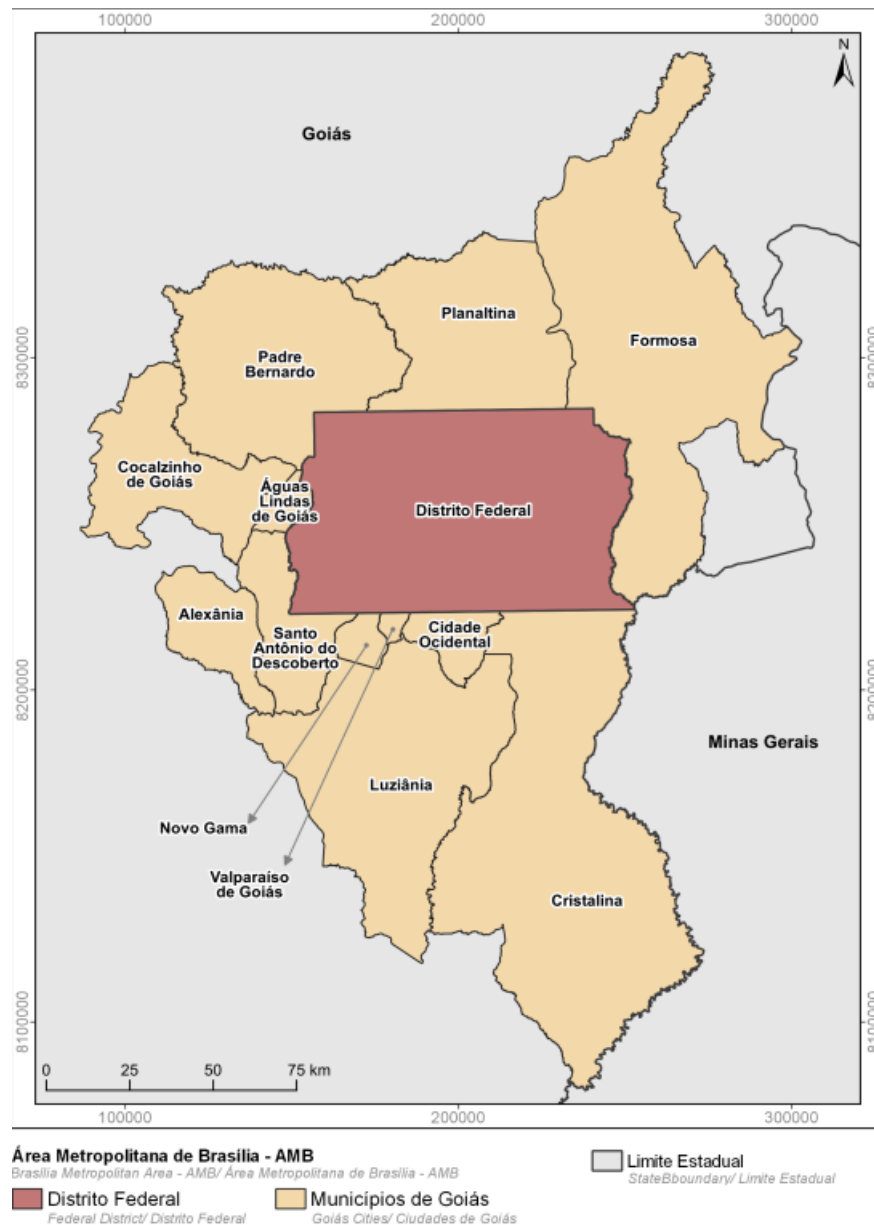
O DF é a menor unidade da Federação, criada para abrigar a capital do País, e a única que não possui municípios. É um ente da estrutura político-administrativa do Brasil, sendo caracterizado como um ente especial, que acumula competências legislativas reservadas aos estados e municípios. (CODEPLAN, 2020b, p.14).

Cabe dizer que o Distrito Federal engloba Brasília como um todo, com as Regiões Administrativas (RA's), totalizadas em 33 com estimativa, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 3.094.325 milhões de pessoas<sup>4</sup>, com a densidade demográfica de 444,66 hab./km<sup>2</sup> em seu território. Ainda há outra referência a cidade como Área Metropolitana de Brasília (AMB) que é formada pelo Distrito Federal e a periferia metropolitana, que contém 12 municípios vizinhos que se relacionam com a capital (CODEPLAN, 2020a). Observa-se melhor a cidade com suas delimitações e vínculos com a figura a seguir:

---

<sup>4</sup> População estimada para 2021.

Figura 1- Mapa da área metropolitana de Brasília



Fonte: CODEPLAN, 2020a, p.72.

Para tal pesquisa e dinamicidade de linguagem, compreende-se nesse estudo Brasília e Distrito Federal como uma coisa só.

E para o debate é imprescindível resumir em poucas palavras a história da cidade segregada que Brasília cresceu e se tornou. De um lado tem-se a teoria e garantia constitucional e do outro, a prática da moradia como uma expressão da questão social enfrentada por uma parte da sociedade brasileira.

Nesse sentido, é inegável dizer que Brasília não apenas foi uma cidade planejada, mas concebida a partir de um projeto de elitização da população (PAVIANI, 2010). Nesse processo é possível compreender que:

A construção de Brasília, assim, ao contrário das justificativas simplistas a que nos referimos, constitui-se num passo lógico dentro do processo de acumulação que impõe determinados padrões de divisão social e especial do trabalho. A política territorial nada mais seria que a intermediação do Estado nesse processo (FARRET, 2010, p.26 e 27).

Em análises de diversos artigos no livro de Paviani, os autores apontam múltiplos pontos da história da cidade, muito bem analisada pelos estudiosos, que demonstram como a construção do centro de Brasília, vulgo Plano Piloto e outras RA's mais abastadas, encontram-se em discrepância com as outras RA's desde sua construção, remanejando a população pobre lentamente (e alguns casos, rapidamente) para a periferia (PAVIANI, 2010). A cidade, portanto, já nasce em uma relação com as ocupações e moradias precárias que ao longo dos anos se desenvolveram, mas encontram a limitação espacial no estado de Goiás (PAVIANI, 2010).

Nesse sentido, houve o processo de periferação das RA's que são comumente chamadas de cidades satélites e até mesmo de 'entorno'. Autores como Dourado e Sobrinho (2020, p.746) dizem que o entorno "identifica um espaço de segregação, conflitos e desigualdades representados pelos municípios goianos que tiveram sua ocupação diretamente influenciada pela expansão de Brasília para fora do quadrilátero do DF". Tais acontecimentos estiveram presentes desde o começo da construção em que "enquanto o centro vai paulatinamente sendo edificado, os demais assentamentos vão recebendo anexos, ou novas áreas vão sendo destinadas a novos núcleos" (PAVIANI, 2010, p.92).

Infere-se que as RA's são marcadas por estigmatização de um povo, visto que "o fato de que os que moram no Plano Piloto encontram-se próximos ao local de trabalho, enquanto os que ganham salários ínfimos deslocam-se de longas distâncias, pagando muito do que auferem em transportes e sofrendo desgaste físico e psíquico em seus deslocamentos pendulares" (PAVIANI, 2010, p.107). Revelou-se assim que, a população pobre é marcada pela periferia, habitando em escassez de facilidades e falta de trabalhos próximos em que, ao tentar adentrar a cidade real, ao grande centro, sofrem com os processos de remoção, invisibilização e entre outros (PAVIANI, 2010).

## 1.1 A INTRODUÇÃO DO DIREITO A MORADIA E AS AÇÕES SUBSEGUINTE

Mesmo em diversos processos, é relevante lembrar que o direito à moradia, apesar de introduzido constitucionalmente apenas nos anos 2000 pela emenda nº26, é uma história em construção nos últimos 22 anos que teve diversos percalços (BRASIL, 2000). O direito à moradia compreende que a moradia tem que ser universal, para todos os cidadãos brasileiros, sendo assim sua forma quantitativa. Em sua forma qualitativa, o direito à moradia se interliga ao direito de habitar em um lar digno, com condições para morar, com acesso à água, energia, infraestrutura, gerando um ecossistema nos demais direitos assegurados pela Constituição Federal, com acesso a saúde, transporte, educação.

Para dar forma e seguimento, foi sendo desenvolvido diversas políticas para significar o direito à moradia em suas pluralidades. É em 2001 que é feito o Estatuto da Cidade que regula os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes gerais que tem a: “garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2001). Nesse sentido, os artigos são voltados para a política de desenvolvimento urbano que “tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (BRASIL, 1988). Observa-se que no artigo 183, a usucapião, que pode vir a assegurar o direito à moradia pelo uso social do espaço, é assegurada como um direito:

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Ainda no mesmo singelo ato e ano da introdução do direito à moradia digna é idealizado o Projeto Moradia que

parte da convicção de que o acesso à moradia digna é condição básica de cidadania, devendo, portanto, receber o mesmo tratamento que a educação e a saúde, ou seja, deve ser uma prioridade nacional e ter garantidos recursos e mecanismos institucionais para sua concretização (INSTITUTO CIDADANIA, 2000, p.09).

No mesmo documento, se observa uma definição a ser usada em tal estudo, orientada pelas políticas sociais de que a “moradia digna é aquela localizada em terra urbanizada, com acesso a todos os serviços públicos essenciais por parte da população que deve estar abrangida em programas geradores de trabalho e renda” (INSTITUTO CIDADANIA, 2000, p.09).

Destarte, é apenas em 2005 que nasce a Política Nacional de Habitação a partir da lei 11.124 dispondo sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) com o objetivo de:

- I - Viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- II - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; e
- III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação. (BRASIL, 2005).

Um ano após, em 2006, Brasília dispõe sobre sua própria política habitacional do DF pela lei distrital 3.877 tendo como ações a:

- I – À oferta de lotes com infra-estrutura básica;
- II – Ao incentivo para o desenvolvimento de tecnologias de construção de baixo custo, adequadas às condições urbana e rural;
- III – à implementação de sistema de planejamento para acompanhamento e avaliação de programas habitacionais;
- IV – Ao atendimento prioritário às comunidades localizadas em áreas de maior concentração de baixa renda, garantido o financiamento para habitação;
- V – Ao estímulo e incentivo à formação de cooperativas de habitação popular;
- VI – À construção de residências e à execução de programas de assentamento em áreas com oferta de emprego, bem como ao estímulo da oferta a programas já implantados;
- VII – ao aumento da oferta de áreas destinadas à construção habitacional;
- [...] IX – Ao atendimento habitacional por programa, respeitada a legislação em vigor e a demanda habitacional. (DISTRITO FEDERAL, 2006)

A fim de dar continuidade à política habitacional brasiliense e regulamentar em um órgão, em 2007 é autorizado a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF assim como o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF que vão “coordenar e executar as ações relativas à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2007). A companhia leva então as seguintes linhas de ação para implementação dos programas sociais de “I – provisão de moradias; II – urbanização e regularização; III – requalificação e melhorias; IV – fornecimento de assistência técnica” (DISTRITO FEDERAL, 2007).

Logo após, em maio 2008, tem-se o decreto nº 29.072 que, tendo em vista o direito à moradia no Distrito Federal, cria Programas Habitais que devem contemplar a pluralidade dos segmentos de sociedade que existem na cidade (DISTRITO FEDERAL, 2008). Apreende-se

que tem três tipos de segmento no programa, o de interesse social, o de atendimento à classe média e de regularização fundiária (DISTRITO FEDERAL, 2008).

No mesmo ano, em dezembro, é feita a lei nº 11.888 que: “assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social” (BRASIL, 2008) garantindo que famílias de baixa renda (até 3 salários-mínimos) tenham o direito à assistência técnica e gratuita (BRASIL, 2008). É pela lei nº 5.485 de 2015 que se estabelece os “princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação em interesse social” (DISTRITO FEDERAL, 2015). É no ano seguinte, com o decreto nº 37.438 de 2016, que se institui o Programa Habita Brasília, que irá executar a lei de forma concreta, a fim de:

I - Promover a diversificação das soluções de moradia, ampliando as alternativas de produção habitacional frente ao déficit e à inadequação habitacional;

II - Promover o uso racional do espaço urbano consolidado, priorizando a implantação de moradias em áreas com infraestrutura urbana e próximas às centralidades urbanas existentes e previstas nos planos estruturadores do território do Distrito Federal, Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;

III - Integrar as ações do Estado para uma atuação conjunta na promoção da moradia adequada, no combate ao uso irregular do solo urbano e rural, e na regularização fundiária urbana; e

IV - Integrar as áreas destinadas à produção habitacional com o desenvolvimento produtivo econômico do Distrito Federal, ampliando o acesso da população ao emprego e à renda, nas subzonas e diretrizes emanadas do ZEE. (DISTRITO FEDERAL, 2016a).

O programa também é um meio de dar

I - O serviço de locação social;

II - A produção de lotes urbanizados;

III - a provisão habitacional por construção de novas unidades imobiliárias;

IV - A assistência técnica à população de baixa renda; e

V - O incentivo à produção habitacional na aquisição de unidades imobiliárias (DISTRITO FEDERAL, 2016a).

Os 5 eixos citados revelam os programas de Aluguel Legal, Lote Legal, Morar Bem, Projeto na Medida e Portas Abertas. No mesmo ano, pela resolução nº 258 é criado o Subprograma de Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica em assentamentos precários, que após várias reformas e mudanças de formas anuais, culminariam na mais recente resolução nº 173/2020, que teve sua atualização na reforma nº 170/2022 que tem como combate a inadequação, a precariedade, a insegurança e a insalubridade no quesito habitacional (DISTRITO FEDERAL,

2016b; 2017; 2018; 2019; 2020b; 2020c, 2022). O programa ainda é regulamentado junto com o “o Subprograma Moradia Digna com Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) na área de arquitetura e engenharia, por meio da interseção dos eixos Projeto na Medida e Lote Legal” (DISTRITO FEDERAL, 2020d). Alguns objetivos da Resolução são os de:

- I - Combater o déficit habitacional, com prioridade para a população de baixa renda;
- II - Construir unidades habitacionais de interesse social, denominadas de Módulos Embriões, mediante empresas de construção civil credenciadas;
- III - Assessorar os beneficiários do Subprograma, após a entrega da unidade habitacional, na ampliação da moradia, que será realizada por intermédio do processo da auconstrução.
- IV - Prestar Assistência Técnica aos beneficiários do Subprograma, mediante empresas credenciadas de arquitetura e engenharia, de modo a garantir o acesso ao projeto para ampliação da moradia após o recebimento da unidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária; (DISTRITO FEDERAL, 2020c).

Nesse sentido a resolução nº 76 (2021) cita os critérios para atendimento de vulnerável dentro do Programa Habitacional do DF, dentre eles é preciso se enquadrar:

- I - Existência de doença grave, de caráter irreversível, que acarrete despesas elevadas para seu tratamento ou que impeça o exercício da atividade profissional, desde que demonstradas por meio de laudo médico em nome do requerente ou de seu dependente legal;
- II - Família desabrigada por motivo de calamidade pública, ou em condições de extrema pobreza ou residindo em áreas de risco, ou em situação de rua, com atesto da Defesa Civil e ou SEDES (DISTRITO FEDERAL, 2021)

Além disso, é preciso que os usuários providenciem:

- I - Constar em relatório socioeconômico emitido pelo órgão de assistência social do DF atestando a vulnerabilidade e solicitando atendimento no Programa Habitacional;
- II - Estar enquadrados no art. 4º da Lei nº 3.877/2006;
- III - Possuir renda familiar de até 01 (um) salário-mínimo vigente na data da convocação;
- IV - Estar em acompanhamento há pelo menos 02 (dois) anos por Centros de Referência Sociais vinculados a Órgão de Assistência Social do DF ou estar inserido no Cadastro Social - CADÚNICO (Cadastro Único) há pelo menos 05 (anos)

Para os idosos, há a resolução nº 162 de 2020 própria a fim de promover e conceder o benefício à moradia para aqueles a partir de 60 (sessenta) anos, executando então as



conformidades das leis e do Estatuto do Idoso, aplicando o eixo do Aluguel Legal e Lote Legal (DISTRITO FEDERAL, 2020e).

Como outro meio de incentivo de moradia, em 2009 foi criado o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) para: “incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais” (BRASIL, 2009b). Contudo, foi no começo de 2021 que se instituiu o Programa Casa Verde e Amarela como uma forma de ampliar e reformular o antigo PMCMV, mas levando diretrizes e critérios semelhantes (BRASIL, 2021a).<sup>5</sup>

Compreende-se que há dois programas centrais que possibilitam a chamada “moradia digna” para caracterizar um imóvel habitável com cômodos de alvenaria, banheiro utilizável e moradia adaptável para aqueles com dificuldades de locomoção, o Programa Casa Verde e Amarela e suas vinculações com subprogramas e o de Melhorias Habitacionais.

Além do mais, a CODHAB, juntamente como uma maneira de viabilizar o Programa Casa Verde e Amarela, assim como as reminiscências do PMCMV, faz uma vinculação ao executar o eixo do Morar Bem do Programa Habita Brasília (CODHAB, 2022). Apreende-se que, aparado de diversas maneiras, a moradia em Brasília é desenvolvida com diversos programas, abarcando, em teoria, a população que se encontra na vulnerabilidade social.

É em 2019 que se cria a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDUH), pelo decreto nº 39.689 que “tem como competência o ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, gestão de Brasília como patrimônio cultural da humanidade” (DISTRITO FEDERAL, 2019a; SEDUH, 2021). Entretanto, o órgão como responsável do planejamento urbano, foi originalmente gerado em 1956, resultando em várias mudanças em seu nome, regulamento e importância, até chegar no SEDUH existente hoje (SEDUH, 2020). A secretária conta com diversas subsecretárias com trabalho localizado em Administração Geral, Políticas e Planejamento Urbano, Conjunto Urbanístico, Parcelamentos e Regularização Fundiária e Desenvolvimentos das Cidades, cuidando e regulando a política habitacional no DF (SEDUH, 2021).

As orientações para os agentes públicos e privados, assim como aqueles que estão interligados na política territorial, das localidades urbanas, expansão urbana e rural do território do Distrito Federal, são feitas através do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT)

---

<sup>5</sup> A criação do Casa Verde e Amarela não revogou a lei do Programa Minha Casa Minha Vida, apenas alterou, logo, as duas seguem o rigor, visto que ainda há projetos vinculados ao PMCMV, e imagina-se que o novo programa entrou em rigor, porém, respeitando obras já começadas em nome do antigo programa.

(DISTRITO FEDERAL, 20-?). Esse plano abrange todo o espaço físico do Distrito Federal e é regulamentado pela Lei Complementar nº 803 de 2009 com suas alterações ao longo dos anos, atualizando anexos, mapas e memoriais (DISTRITO FEDERAL, 20-?). O PDOT é dividido em anexos de zoneamento e unidades de planejamento territorial, estratégias de ordenamento territorial, densidades demográficas, áreas econômicas, coeficientes de aproveitamento básico e máximo e parâmetros urbanísticos das áreas de regularização, sendo revisado a cada 10 anos (DISTRITO FEDERAL, 2009).

Em termos práticos, segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD, 2021), feita em todas 33 RA's, há 93,1% de casas com alvenaria com revestimento, sendo 6,2% alvenaria sem revestimento, 0,4% considerado “outros” e 0,3% de madeira para construção. Os números, feitos no total de 963.812 unidades residenciais da pesquisa, contabilizam 66.752 casas em situações desregularizadas do ponto de vista de moradia digna. Porém, no Projeto Moradia (2000, p.9), há uma informação sobre o direito à moradia que deve ser cuidada e observada para tais casos de que “o [...] não cumprimento [do direito à moradia] significa uma violação aos direitos humanos”.

Inferindo que para o acesso direito à moradia é imprescindível a moradia digna, o estudo então se concentrará em que se consiste o direito à moradia em Brasília, seja pela via de remoção e alocação de populações que são retiradas de suas moradias, seja com a promoção de novas construções habitacionais na cidade que tem como prioridade famílias em situação de vulnerabilidade social.

## 2 UM NOVO MORAR

Este capítulo será dedicado a discutir como os programas habitacionais existentes no DF podem interferir, positivamente ou não, nas expressões da questão social referentes à moradia. O texto dividiu-se em duas partes principais, revelando o programa de construção de unidades habitacionais, que preveem o déficit quantitativo e o programa de assistência técnica referente ao déficit qualitativo. Para a metodologia, foi consultada sites oficiais do governo, buscando pelo nome dos programas comentados, usando conjuntamente os dados abertos disponibilizados até o período de janeiro de 2023. Buscou-se também uma revisão bibliográfica acerca dos programas, trazendo análises de outros autores de múltiplas áreas em formas de relatórios, artigos, teses, dissertações, livros corroborando numa perspectiva histórico-dialética dentro do sistema socioeconômico em desenvolvimento que gera desigualdades desigualmente na população.

Essas relações de desigualdade podem ser entendidas como questão social, em que são suscitadas e agudizadas pela relação capital/trabalho, se manifestando pelas suas expressões como a pauperização, fome, desemprego, doenças em que o Estado se responsabiliza para amenizá-las (CAVALCANTE; TEIXEIRA, 2022). Entretanto, nem todas as desigualdades são parte da questão social, que é indissociável do trabalho, decorrente do modo de estrutura do capitalismo, não sendo as expressões temas temporais e episódicos, pois, enquanto permanecer o capitalismo será gerado as expressões da questão social e as desigualdades sociais (CAVALCANTE; TEIXEIRA, 2022). Para isso, Cavalcante e Teixeira (2022, p.36) escrevem:

Destacamos que, embora nem todas as desigualdades sociais decorrentes diretamente da relação capital/trabalho, como as das relações assimétricas de gênero e de etnia/raça, elas são agudizadas e reproduzidas em novas bases na ordem do capital, exponenciadas ao máximo nesta sociedade que se funda na exploração, na dominação e nas múltiplas formas de opressões.

Logo, a questão social constantemente sofre ataques para dissociar-se do sistema capitalista, levando a individualização e culpabilização dos indivíduos quando manifestam as suas expressões de iniquidades (CAVALCANTE; TEIXEIRA, 2022). Esta, compreende uma perscrutação maior para os assistentes sociais que levam a questão social como um objeto de trabalho, estudada com teorias da realidade histórico crítico-dialética, de modo a apreender como as contradições do sistema capitalista evidenciam e agudizam as expressões da questão social (CAVALCANTE; TEIXEIRA, 2022). Todavia, com o avanço de perspectivas

neoliberais marcadas pelos governos mais recentes, assim como neodesenvolvimentistas, que buscaram a correlação do capital e dos direitos sociais, nem sempre se foi possível o combate às desigualdades, e muitas vezes essas foram naturalizadas e compreendidas como inevitáveis (CAVALCANTE; TEIXEIRA, 2022).

Diante das expressões da questão social, o Estado, atrelado a perspectiva do capital, acaba por criminalizar e individualizar as iniquidades vividas como problemas gerados por falta de mérito ou capacidade diante da competitividade do capitalismo (CAVALCANTE; TEIXEIRA, 2022). É nessa perspectiva que como uma problemática atual, a moradia se encontra em debate, pois, Jolinda Alvez (2018, p.262) já dizia que “o ser humano que não tem onde morar não pode ser considerado um cidadão, e, sob essa ótica, sua dignidade está ferida”.

Marshall, em seus estudos sobre a cidadania, regula a mesma a partir de três direitos fundamentais; social, político e humano, em que o civil compete aos direitos à liberdade individual – de ir e vir, de liberdade de imprensa, pensamento e fé, à propriedade (MARSHALL, 19-?). O político como participação política do cidadão através de sua participação pelo voto, por exemplo, e o social no direito de bem-estar econômico com de participação na sociedade (MARSHALL, 19-?). O autor ainda coloca que “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade” (MARSHALL, 19-?, p.76).

Logo, vê-se problemas de que, sem uma casa, não há cidadania, pois se falta ao direito primordial que é inclusive garantido na Constituição Federal. Começa-se então o processo de desumanização dessas pessoas, que será um tema mais bem abordado a partir do 3º capítulo. Basta por agora citar as políticas que irão promover o pensamento de que o cidadão tem seu direito à moradia enquanto residente no Brasil.

## 2.1 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) surgiu em meio do ciclo de crescimento econômico nacional, em 2009, estimulando a construção civil para enfrentar a crise econômica que se alastrava principalmente nos Estados Unidos desde 2008 (CARVALHO;

MEDEIROS, 2017). O debate sobre direito à moradia já vinha sendo discutido desde a Emenda Constitucional nº26 que introduz o direito à moradia, assim como a criação de diversos meios discutidos no capítulo anterior de legislações, políticas, assim como extintos ministérios, institutos e até fundos que foram desmontados. Todo esse aparato, ajudou a suscitar e mobilizar a população, assim como o primeiro governo Lula que inaugurava o maior programa habitacional o PMCMV, que contou com três fases, com metas de construção habitacional a serem superadas (LIMA; FONTENELE; COUTO; SILVA, 2021).

O programa era “a principal política de atendimento às necessidades habitacionais, especialmente para o público de menor renda” (CMAP, 2020, p.14) atendendo e focando na redução do déficit habitacional. Nesse sentido, para melhor atender seus objetivos, o programa levava as seguintes soluções aos problemas:

aprimora a oferta inadequada de crédito governamental por meio do uso de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e do FGTS; reduz o preço elevado dos imóveis, cujos valores de mercado podem estar acima do valor social da moradia digna; melhora a disponibilidade de moradia para níveis de renda estabelecidos através da produção habitacional; atenua substancialmente o problema de risco moral (redução da insegurança jurídica quanto ao valor das prestações) e alivia o custo financeiro das construtoras (permite acesso a linhas de financiamento e a redução da carga tributária) (CMAP, 2020, p.16)

Entretanto, diante de um novo governo no período de 2019 a 2022, o programa passou por uma reformulação de nome, tornando-se o Programa Casa Verde e Amarela, mas que ainda instituíam os mesmos princípios do antigo programa habitacional adicionando os pilares de melhorias habitacionais e regularização fundiária (CMAP, 2020). Destarte, a junção dos dois programas em um ponto do presente trabalho, se deve pela similaridade entre eles como sendo programas de construção de unidades habitacionais.

Segundo o próprio site do governo federal (BRASIL, 202-?), o Programa Casa Verde e Amarela “busca facilitar o acesso da população, sobretudo de baixa renda, à casa própria” por meio de financiamento e moradia subsidiadas. Logo, o público-alvo do programa são de famílias residentes em solos urbanos com renda mensal de até R\$ 7 mil e para as famílias rurais com renda anual de até R\$ 84 mil (BRASIL, 2021a). Os grupos são divididos de acordo com a renda familiar bruta, logo, a faixa 1 seria das famílias que recebem menor valor, sendo progressivo tanto a denominação da faixa quando da renda familiar bruta.

Tais valores foram atualizados ainda no segundo semestre de 2022, visando abranger as mudanças do mercado devido a inflações desde o surgimento do programa, além de priorizar famílias em situações de risco de vulnerabilidade social, de casas comandadas por mulheres, moradores com deficiência, assim como idosos, crianças e adolescentes (BRASIL, 2022b).

O programa ainda visa a

- II- Habitação estendida em seu sentido amplo de moradia, com a integração das dimensões física, urbanística, fundiária, econômica, social, cultural e ambiental do espaço em que a vida do cidadão acontece;
- III- Estímulo ao cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia, nos termos da Constituição Federal;
- [...]
- VI – Redução das desigualdades sociais e regionais do País (BRASIL, 2021a)

### 2.1.1 As controvérsias de entregas das casas do Programa Casa Verde e Amarela

Segundo o site do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que se encontra com o domínio governamental, “desde 2019, cerca de 1,4 milhão de moradias foram entregues por meio do programa [Casa Verde e Amarela]” (BRASIL, 2022d). Entretanto, pelo mesmo site, em outra notícia, diz que “desde 26 de agosto de 2020, foram entregues 392.064 moradias no Programa Casa Verde e Amarela” (BRASIL, 2021e).

É possível visualizar que há uma diferença de 1 ano das postagens, uma feita em agosto de 2021 (que condiz com 392 mil casas) e a outra em agosto de 2022 (que condiz com 1,4 milhões de casas). Importante ver que, supostamente, em apenas um ano, o número de casas entregues foram de aproximadamente 1 milhão de casas. Esse fenômeno, praticado em 2022 é ainda corroborado com mais publicações, uma que diz que “o Programa Casa Verde e Amarela [...] permitiu ao Ministério do Desenvolvimento Regional entregar mais de 1,2 milhão de unidades habitacionais em todas as regiões do país entre 2019 e 2022 – uma média de 1,1 mil por dia” (BRASIL, 2022b). As postagens de notícia encontram um lapso, pois ainda em fevereiro de 2022 encontra-se uma notícia que diz que “o MDR entregou, em 2021, 384,1 moradias por meio do Programa Casa Verde e Amarela” (BRASIL, 2022a).

Segundo a figura 2, retirada de um “*print*” de tela do site do Sistema de Gerenciamento da Habitação, é possível ver quantas casas foram contratadas, assim como o valor do investimento feito, as que ainda estão vigentes – logo, em construção, e as entregues pelo governo federal.

Figura 2<sup>6</sup> - Número de casas dos programas Casa Verde e Amarela e PMCMV

---

<sup>6</sup> Print feito em dezembro de 2022, sendo revisto em janeiro de 2023.



Fonte: MDR, 2022, on-line.

É possível então, afirmar que há inconsistência entre as fontes de informação, levantando duas hipóteses para a mudança da superprodução e entrega de casas em curto período: a) contabilizaram casas entregues pelo PMCMV; b) contabilizaram também a regularização fundiária, melhoria habitacional e locação social. Entretanto, mesmo entre as duas há, em poucos meses, o aumento de 1 milhão de moradias, em que, em períodos similares da política anterior adotada, PMCMV, a média anual não se dava tão alta, sendo 480mil por ano, se levar em conta as finalizadas e 569 mil pelas contratadas<sup>7</sup>.

Também nesses dados disponíveis pelo MDR, se faz jus dizer que o Programa Casa Verde e Amarela não supera nem a média anual do PMCMV, sendo o total de dois anos um pouco superior a casas entregues do atual programa. Ainda, pelos dados abertos do portal do Sistema de Gerenciamento da Habitação, que são disponibilizados em formato Excel, foram encontradas, pela autora, diversas contradições: 1) foram baixadas duas planilhas de dados, uma em dezembro de 2022 que não continha os dados de 2022, somente dos anos anteriores, a qual chamarei de planilha 1 e outra em janeiro de 2023, contendo os dados de 2022 que chamarei de planilha 2. Ao consultar a planilha 1 as unidades habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela do período 2020 a 2021 contabilizavam-se 438.909 moradias contratadas e entregues. Entretanto, na planilha 2, no mesmo período já contabilizava 499.649 unidades contratadas e

<sup>7</sup> Conta feita com média ponderada simples levando o total dividido pelo período de 11 anos de vigência do programa.

entregues. Ao adicionar o ano de 2022 na planilha 2 é possível ver 834.523 unidades contratadas e entregues, mas que não chegam aos números citados pelo presidente.

Entretanto, na planilha 2 tem uma opção dentro dos programas que se denomina de FGTS, contabilizando mais casas.

Tabela 1 – Unidades contratadas do Programa Casa Verde e Amarela

Ano	Unidades contratadas e entregues planilha 1	Unidades contratadas e entregues planilha 2	Unidades contratadas PCVEA e FGTS <sup>8</sup>
2020	146.059	146.205	211.815
2021	292.850	353.444	479.724
2022	0	334.874	459.141
Total	438.909	834.523	1.150.680

Dados: MDR, 2022 e 2023 com elaboração própria.

É visto o mesmo padrão de diferença entre os resultados para o PMCMV, em que na planilha 1 tinha um total de 6.057.362 unidades contratadas e que na planilha 2 corresponde a 7.533.474 unidades. Torna-se confuso até o excesso de casas de uma planilha para a outra. Todavia, conclui-se incongruente os dados disponibilizados de mais de um milhão de casas sendo entregues pelo Programa Casa Verde e Amarela.

### 2.1.2 As críticas dos programas de subsídios de casas

Ademais, ainda há outras críticas que são tecidas aos programas de subsídios e financiamento de unidades habitacionais pelo Governo Federal. Dourado e Sobrinho (2020) ao perscrutarem sobre a processo de periferização da habitação financiado pelo PMCMV confirmam que o caso da capital de um centro rico e elitizado, se demonstra também por meio do programa. Segundo os autores

a localização das unidades habitacionais financiadas pelo PMCMV foi estrategicamente planejada de maneira que reafirmam o modelo de expansão territorial para periferias distantes, considerando a ação dos produtores em busca de

<sup>8</sup> O contingente de casas entregues no caso da opção FGTS se difere do número de contratadas.

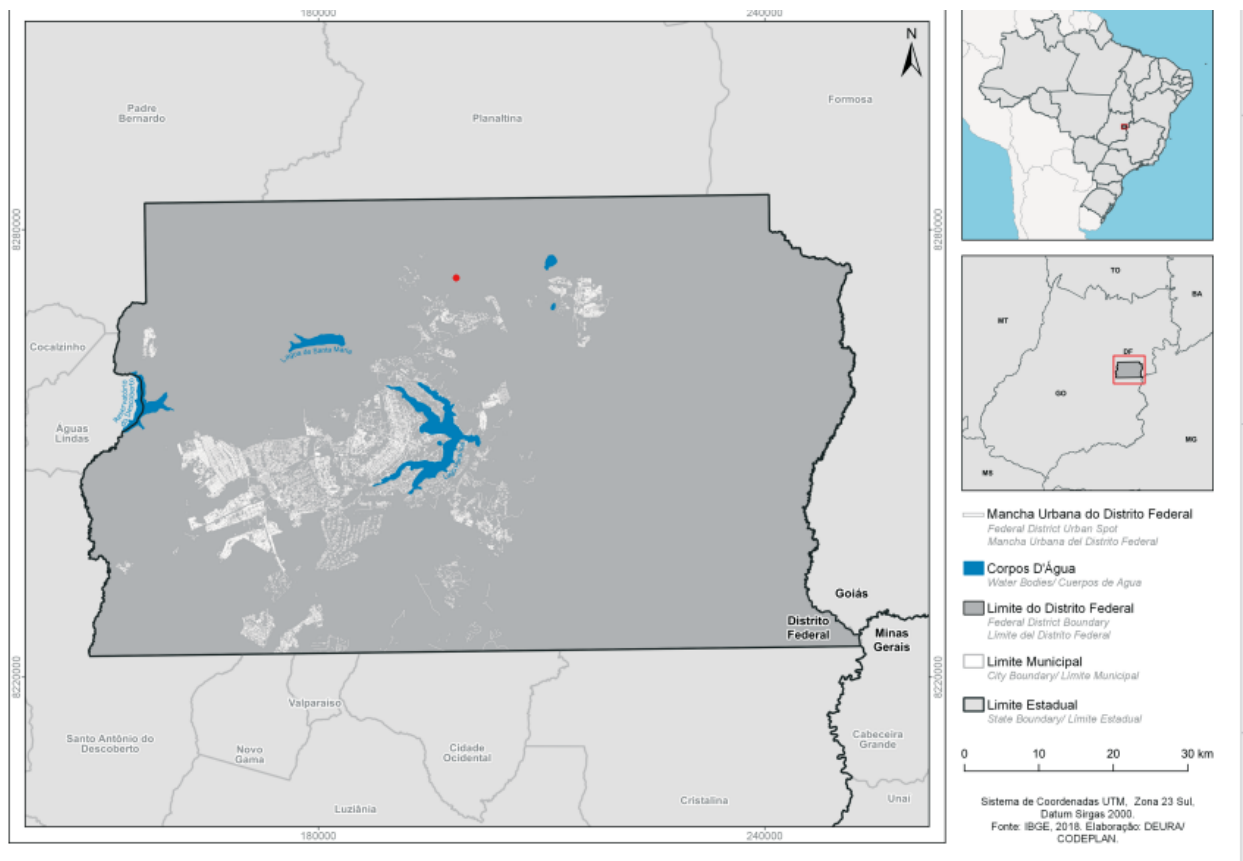


terras de menor custo imobiliário de forma a maximizar seus lucros (DOURADO; SOBRINHO, 2020, p.744).

Lia Machado (2010, p.305) já comprovava a tendência da cidade ao escrever que “o Plano Piloto é dos ricos e para os ricos. As cidades satélites são destinadas aos pobres.” É sobre esse ponto que os autores Dourado e Sobrinho (2020) se debruçam, pois, as construções do PMCMV se concentravam nas periferias do entorno goiano, segregando a população, sendo o Goiás o maior recebedor de recursos financeiros do programa para unidades habitacionais no DF.

Ao observar o mapa da cidade, vê-se claramente a crítica dos autores aqui citados:

Figura 3 – Mapa da localização do Distrito Federal



Fonte: CODEPLAN, 2020b, p.15.

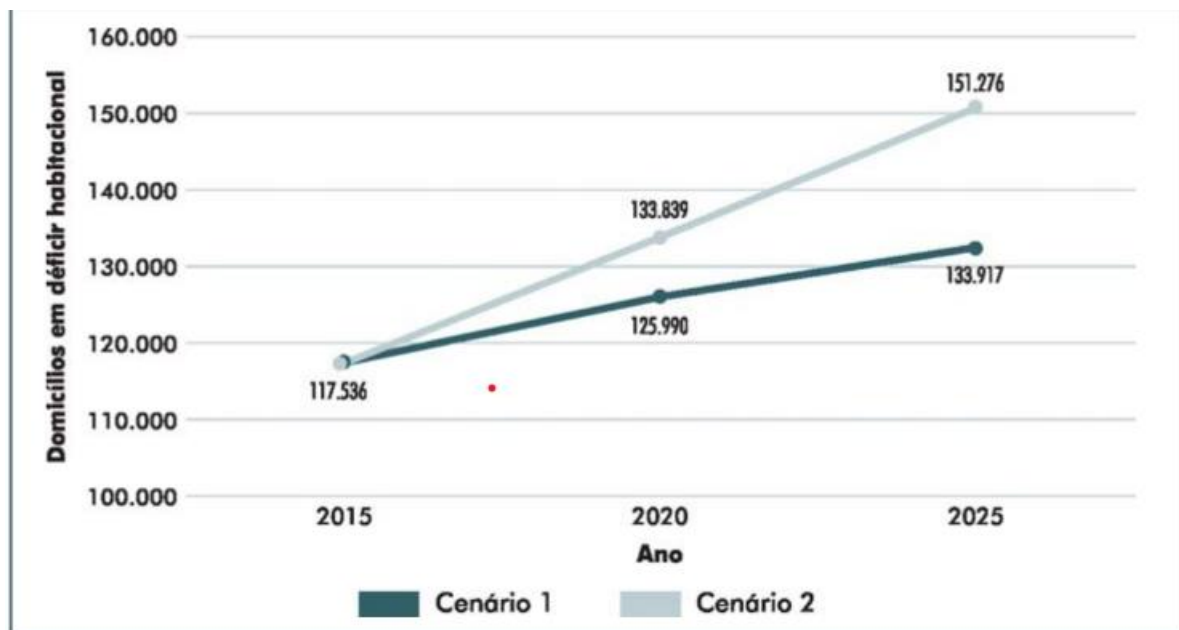
Os autores pontam várias cidades do Goiás que receberam o recurso para o PMCMV, como Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás (DOURADO; SOBRINHO, 2020). Cabe dizer que, ao realizar uma pesquisa pessoal das distâncias entre as cidades goianas e o Plano Piloto de Brasília, a maior distância encontrada foi de 61 km, Luziânia e Santo Antônio do Descoberto e a menor de 37km, Valparaíso de Goiás, tornando uma grande distância a ser percorrida pela população que tem sua vida social e trabalhista voltada para a linha tênue de Brasília. Evidencia-se assim que, os empreendimentos imobiliários do PMCMV destacaram a segregação

socioespacial presente na cidade buscando lucros de forma que os beneficiários do programa habitassem longe do centro de Brasília (DOURADO; SOBRINHO, 2020).

Dourado e Sobrinho (2020), ainda denunciam que o programa não teve foco real na população de menor renda, mesmo com os incentivos proporcionados pelo financiamento e taxas reduzidas. Tal fato é corroborado com o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) que evidência, assim como Dourado e Sobrinho, que a faixa 1, que seria a população com menor índice econômico e maior risco de vulnerabilidade social não foi a faixa com maior investimento da política (CMAP, 2020; DOURADO, SOBRINHO, 2020).

Ademais, em vários estudos se fala que o programa visava conter e resolver o déficit habitacional que durante os anos do PMCMV não conseguiu diminuir efetivamente o déficit habitacional crescente (CARVALHO, MEDEIROS, 2017; CMAP, 2020; SECAP, 2019). Em Brasília esses fatos são relevados pelo gráfico 1<sup>9</sup>:

Gráfico 1 – Crescimento do déficit Habitacional



Fonte: Distrito federal, 2018 apud Marinho, 2022, p.378

Entretanto, mesmo que não conseguindo extinguir efetivamente o déficit, o programa ainda contribuiu para o avanço do direito à moradia, trazendo a construção de unidades habitacionais como um direito à moradia (CMAP, 2020).

<sup>9</sup> Os cenários são referentes a: cenário 1 - linha vermelha, na qual a manutenção do número médio é de 3,21 moradores por domicílio - e o cenário 2 - linha amarela, em que a redução progressiva do número médio de moradores por domicílio é de 2,84 (MARINHO, 2022).

Tais análises, são corroboradas pelos dados dos programas em Brasília. Segundo as informações fornecidas pela CODHAB, desde 2019 foram construídas e entregues 4.934 unidades residenciais no DF (FERRAZ, 2022). Cabe dizer que a companhia só contabiliza as casas entregues dentro do território do DF, logo, sem abarcar as áreas metropolitanas e cidades vizinhas do estado de Goiás. Relevante trazer que o MDR repassa em suas informações que em 2021 foram entregues 4.398 unidades habitacionais no Distrito Federal, entretanto, não fica claro por meio do site se as casas estão referentes ao DF ou à área metropolitana de Brasília (BRASIL, 2021d). Pelos dados coletados de forma aberta disponibilizadas pelo MDR, ao filtrar pelas construções do Programa Casa Verde e Amarela, o número se acha em 9.040 unidades habitacionais do DF entregues de 2020 a 2022 (BRASIL, 2023). Na área metropolitana o programa construiu 28.153 casas<sup>10</sup>, que ao todo, dá 37.193 casas<sup>11</sup> no DF (BRASIL, 2023).

Observa-se que a realidade brasiliense nos programas de construção de unidades habitacionais é marcada pela periferização e pela baixa de construção em relação a demanda/déficit habitacional, ainda mais em relação a equidade do sistema, em que os que teriam mais necessidade, usuários da faixa 1, não tem maior acessibilidade de financiamento e investimento dos programas. Fica-se ainda a par, que os níveis de informação dos programas são amplamente velados dentro dos sites governamentais, com dificuldade de verificação de informação. Vê-se que, o crescimento da demanda habitacional exige do Estado prioridade em programas que possam diminuir o contingente dos números aqui supracitados, além de amenizar as consequências de uma moradia não digna (MARINHO, 2022).

Nesse sentido, a falta de moradia pelo déficit habitacional, encontra-se dividida em duas vertentes; quantitativa, que diz a respeito do contingente de demandas não supridas de moradia e qualitativa, que está ligado a adequação da moradia que pode vir a piorar a qualidade de vida dos moradores pela não acessibilidade (SECAP, 2019). Afirma-se também que, além de ações de construção de novas unidades habitacionais, se faz necessário a manutenção e intervenções no estoque já existente (SECAP, 2019).

---

<sup>10</sup> Águas Lindas de Goiás 8.025, Cidade Ocidental 3.861, Luziânia 4.244, Novo Gama 1612, Planaltina 1584, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás 7.905.

<sup>11</sup> Todos os dados desse parágrafo foram coletados em janeiro de 2023 de forma de dados abertos disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

## 2.2 O PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A inadequação faz parte da habitação precária e deficitária no ponto de vista qualitativa, em que a Fundação João Pinheiro a divide em dois tipos: domicílios improvisados, que são construídos sem fins residenciais e que acabam se tornando ao longo do tempo (a exemplo de barracas, trens, viadutos e etc) e domicílios rústicos, que são aqueles que não há paredes de alvenaria ou madeira, que pode causar desconforto, contaminação de doenças e insalubridade (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021d). De acordo com a fundação, o Brasil experimenta 25% do déficit total, mas com domicílios improvisados crescentes no período de 2016-2019, sendo o Centro-Oeste a região com a menor distribuição de habitações precárias no Brasil (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021a). Observa-se que o Centro-Oeste, segundo a Fundação João Pinheiro (2021b) é mais marcado pelo ônus excessivo com o aluguel<sup>12</sup> (em que o valor do aluguel compreende mais de 30% da renda domiciliar de até três salários-mínimos), contabilizando 56% do déficit da região. No Distrito Federal, esses números se condizem com 6.649 habitações rústicas, 1.360 improvisadas e 68.286 com ônus excessivo de aluguel no ano de 2019 (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021b).

Discute-se que o déficit, em sua essência é mais propagado para o uso de demanda habitacional, enquanto inadequação de domicílio cabe melhor ao dizer sobre o aspecto e padrão qualitativo da moradia (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021c). Logo, se há uma inadequação habitacional, os moradores sofrem do não atendimento das suas necessidades ou serviços que uma moradia deveria suprir como “o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros...” (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021c, p.20), além de ser um lugar que deveria abarcar a proximidade das relações sociais como estudo, trabalho, lazer e ademais.

É por meio do déficit habitacional qualitativo que se instaura a perspectiva de melhorias em casas já construídas. Ficam a par os programas de assistência técnica, que precisam de adesão por parte dos municípios, que em Brasília se encontra no Programa Melhorias Habitacionais, marcado pela Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

---

<sup>12</sup> O ônus excessivo com o aluguel urbano também é contabilizado como uma das formas de déficit habitacional.

(n°11.888), denominado de ATHIS. A lei é parte integrante do direito à moradia e leva como objetivo o de:

I - Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - Formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - Evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental (BRASIL, 2008).

Diante desse cenário, Brasília adota pelo programa Habita Brasília, o subprograma Melhorias Habitacionais, executada pela CODHAB com projetos de extensão com as instituições de ensino superior privada e não privada – por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) -, juntamente com empresas parceiras, programa que busca, segundo as palavras da companhia: “transformar casas precárias em lares dignos” (LIMA, 2022). Foi por meio dessa política que “de 2019 a 2021, foram elaborados 225 projetos e executadas 150 obras, entre reformas e reconstruções” (LIMA, 2022) contando com um investimento de 4,5 milhões de reais realizados pela CODHAB (CARABALLO, 2022).

Segundo Sandra Marinho, o programa de assistência técnica é feito em etapas sequenciais:

a) elaboração de laudos sociais e técnicos das famílias, nos quais são detectados dados sociais, enquadramento em legislação específica e problemas relacionados à habitabilidade da unidade; b) desenvolvimento de documentação técnica – projetos, orçamentos e memoriais; e c) realização das reformas de requalificação/reconstrução para sanar os problemas apontados na segunda etapa (MARINHO, 2022, p. 383)

A autora ainda reforça que para tais etapas serem seguidas e compreendidas, tem-se um trabalho intersetorial da equipe que é composta por arquitetos, engenheiros e assistentes sociais ativos no desenvolvimento do programa (MARINHO, 2022).

Para o subprograma, é estabelecido alguns eixos de possibilidades para a melhoria na casa como ventilação e iluminação, ampliação de cômodos, parede e piso, cozinha e área de serviço, telhado, reforço estrutural e banheiro (MARINHO, 2018) Esses eixos que fazem possível a ventilação e iluminação natural da moradia, assim como salubridade para as áreas molhadas, adequação à quantidade de moradores, liberdade, dignidade (MARINHO, 2018).

Apesar dos passos, é visto um fator limitando a assistência técnica em relação ao investimento e gasto destinado a cada beneficiário. De acordo com a resolução nº170 (DISTRITO FEDERAL, 2022), foi feito um aumento de 40% no orçamento para os serviços, sendo o de reforma/ampliação de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o de construção de unidade habitacional de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), antes os valores regulamentados em 2020, eram de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) respectivamente (DISTRITO FEDERAL, 2022; DISTRITO FEDERAL, 2020b). Entretanto, de acordo com a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), de junho de 2020 a novembro de 2021, o aumento de materiais e equipamentos foi de 42,25% (VASCONCELOS, 2021). É visto que houve 17 meses de elevação de preços consecutivos, que provavelmente devem ainda ter experimentado uma alta até o atual momento (VASCONCELOS, 2021). Percebe-se que, o orçamento para a reforma ou reconstrução, com seu preço definido, não condiz com a alta de inflação da realidade, sendo assim, uma política que é insuficiente pela precarização de orçamento disponível para as reformas necessárias.

Barbara Almeida, assistente social que fez sua monografia sobre o programa Melhorias Habitacionais, já colocava que, com o valor, não se é possível contemplar todas as necessidades que as casas apresentam, sendo priorizado a urgência dos moradores (ALMEIDA, 2022). Ainda corrobora com os pensamentos de Bomtempo e Marinho que a situação precária da casa poderia não ser assistida por completo, e tornava-se recorrente a desconfiança dos moradores pelo projeto que não poderia investir completamente nas demandas requisitadas (BOMTEMPO E MARINHO apud ALMEIDA, 2022). Voltado para a perspectiva do projeto técnico de engenharia e arquitetura, as autoras Nagazawa, Guinancio e Zanoni ao fazerem o estudo de casa de dois projetos desenvolvidos pela CODHAB, concluem que a situação é conflituosa, visto que não tem como atender a família em todas as suas necessidades e que o recurso é limitado, não equilibrando a demanda qualitativa da casa e o orçamento estabelecido pelo governo (NAGAZAWA; GUINANCIO; ZANONI, 2018). Cabe ainda ressaltar, apontado por Almeida, que, mesmo priorizando Pessoas com Deficiências (PcD's), o programa não tem orçamento específico para essa coorte, gerando assim insuficiência para as urgências desse grupo que necessitam de maior acessibilidade (ALMEIDA, 2022).

Infere-se que nos programas de assistência técnica, assim como no caso dos programas de construção de moradias, que apesar da crescente do déficit habitacional, pouco tem feito para uma redução significativa da iniquidade, mas que, serve como uma forma de combate e luta conquistado pelos movimentos sociais.



### 3 MINHA CASA É MINHA VIDA

É imperioso dizer que a casa é um dos aspectos centrais da vida humana. Nela se estabelece o lugar de descanso, de afeto, de conforto, de relações sociais, que pode também ser um espaço para trabalhar e para conectar aspectos da vida social ao se coligar com os meios de transporte, saúde, educação, trabalho e ademais. Nesse capítulo serão discutidos as características da moradia como um direito que vem sendo violado pelas remoções e despejos violentos praticados pelo Estado, juntamente com a interferência de grandes liberais econômicos, tanto da parte privada, quanto na pública por meio de governantes de extrema-direita e conservadores.

Dessa forma, o avanço do capitalismo e práticas neoliberais agudizam a não eficácia de direitos sociais e de relações saudáveis. É a partir da corrida monetária que se transforma as relações para condizê-las com o lucro possível, explicita-se: é um avanço da precarização do trabalho com retirada de direitos que se tornam mercadorias<sup>13</sup>, a fim de que o capital possa lucrar, remunerando mal e cada vez menos seus trabalhadores enquanto os mesmos precisam gradualmente custear seus direitos como produtos compráveis. Logo, seus salários se tornam apertados em seus orçamentos, sendo qualquer sobressalente de dinheiro um privilégio para as classes mais ricas<sup>14</sup>. A moradia, como sendo o bem material que despende de grande quantidade de dinheiro significa um excepcional para poucos, sendo a forma precária, periférica, improvisada da casa, tomada como uma realidade brasileira invisibilizada e comum<sup>15</sup>.

Na perscrutação de problemas habitacionais se encontra a ocupação como uma maneira de sobrevivência das famílias. Maricato (2013, p.82 e 83) marca esse momento em que diz que “os indicadores de moradias urbanas construídas a partir da invasão<sup>16</sup> de terras mostram que a invasão, espontânea ou organizada, é uma alternativa habitacional que faz parte da estrutura de provisão de habitação no Brasil. Nesse sentido, apesar de ilegal, ela é institucional [...]” Torna-

---

<sup>13</sup> A ver o desmonte da educação, saúde, previdência, o sistema de seguridade social como um todo, além de diversas implicações de serviços públicos e o avanço das privatizações por medidas neoliberais.

<sup>14</sup> No caso da moradia, mesmo no capítulo anterior é abordado a crescente do déficit habitacional da região centro oeste é marcado pelo ônus de aluguel pago.

<sup>15</sup> Aqui expressa-se que, apesar do absurdo de um direito que é violado, as medidas conservadoras e neoliberais se juntam para cada vez mais tornar a retirada de direitos como algo trivial.

<sup>16</sup> Apesar do termo aqui usado por Maricato, de invasão, ao longo dos anos tal palavra se tornou pejorativa no debate do direito à moradia. Trata-se de uma maneira antiga de falar e culpabilizando o morador de uma situação em que o ocupar é necessário. Assume-se que a invasão está atrelada ao processo de propriedade privada e com dono, sendo que a ocupação significa o uso social da terra para o prol de moradia. Entretanto, escolheu-se usar a citação da mesma maneira, devido a compreensão geral do texto, mas compreende-se no lugar de invasão a ocupação.



se claro o pensamento quando é possível ver políticas de regularização de lotes irregulares por meio da usucapião e da concessão especial de bens imóveis. Essas perspectivas se tornam então um marco de esperança para famílias que buscam um lugar para morar, insistindo em suas ocupações, que são permitidas por interesses privados.

Entretanto, ao despertar do mercado imobiliário, as regiões da cidade que são valorizadas precisam ser habitadas por pessoas que conseguem pagar o preço, sendo feito, junto com o governo, acordos de revitalização do espaço, de remoção de comunidades e famílias para que empreendimentos lucrativos ganhem seu território. Torna-se comum o processo de periferização, marcada por famílias com menos poder aquisitivo morando em grandes distâncias de centros urbanos.

É nesse sentido que se difere o direito à cidade e o direito à moradia. O primeiro condiz com todo o aparato de cidade, correspondendo com outros direitos assegurados como políticos, sociais, econômicos, em que Harvey coloca que

o direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos profundos desejos. Além disso, é um direito mais coletivo do que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. (HARVEY, 2014, p.28)

Logo, toda a sociedade, com seus atores políticos, sociais e econômicos são representantes da cidade também, lutando para sua construção. Entretanto, o movimento real surge no oposto do ideal dos direitos assegurados, pois, “afinal, vivemos em um mundo no qual os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direitos que se possa pensar” (HARVEY, 2014, p.27).

É nessa interpretação que o direito à moradia está interligado ao direito de habitar em um lar digno, com toda a condição de casa, acesso à água, luz, adereços e ademais, sendo parte constituinte do direito à cidade, pois assegura um lugar para os habitantes.

### 3.1 A VIOLAÇÃO DO DIREITO À MORADIA

Como colocado nesse trabalho, o direito à moradia e à cidade se tornam um abismo na prática, sendo violado e por muitas vezes invisibilizados, ainda mais no tocante de políticas neoliberais. É pela distância dos centros que as periferias se formam, com uma especificação de que a classe dominante não possa ver que a geração de lucro gera paralelamente a miséria, intensificando-a para o ganho de mais exploração e capital.

É justamente por não serem vistos que as expressões da questão social se tornam comum, aceitáveis e passíveis, além de se tornarem problemas individualizados e criminalizados pelo Estado em suas políticas públicas focalizadas e seletivas. A população se sente desamparada pelo Estado e contam com métodos populares de reivindicação de direitos em formas de movimentos sociais, em organizações sem fins lucrativos e o uso de ferramentas de distribuição de informação como as redes sociais.

Nesse sentido, há crescentes ondas de disseminação de insatisfações por meio de mídias como *Instagram* e *YouTube* que contabilizam com visualizações, exposição de casos, abaixo-assinados, pedidos de doação, voluntariado. É por isso que, se faz presente e persistente usá-las nesse documento, ainda mais os perfis voltados a remoção de pessoas de suas ocupações, que servem como uma forma de sobrevivência.

Cabe dizer que houve uma agudização das desigualdades sociais geradas pela pandemia de Covid-19 que assolou o país por meio não apenas do colapso da saúde, mas da necessidade do distanciamento social e do *lockdown* que fez com que os trabalhadores ficassem em casa a fim de diminuir a transmissão do vírus, que era desconhecido, ainda mais até a disponibilização das vacinas contra o vírus (BUENO; SOUTO; MATTA, 2021 p.35). Pelo crescimento da desigualdade, as expressões da questão social tiveram que se adaptar na aceleração de desamparo pelo Estado, buscando alternativas para a sobrevivência. Evidencia-se tais parâmetros com o aumento de moradores em situação de rua no período de 2019 a 2021, assim como o crescimento de trabalho mal remunerado e precarizado (MANSUR; SOUZA, 2022; DIEESE, 2022).

Foi imperioso o ato da lei distrital 6.657 de 17 de agosto de 2020 (DISTRITO FEDERAL, 2020a), que no segundo artigo visava “a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo, desde que posse tenha se iniciado antes da declaração de emergência de saúde de importância internacional”, sendo suspenso somente em 6 de abril de 2021. Entretanto, foi em 7 de outubro de 2021 que a lei nº 14.216 (BRASIL, 2021b) foi promulgada, estabelecendo medidas excepcionais devido ao estado de emergência na saúde

pública, que estabelece a suspensão até 31 de dezembro de 2021<sup>17</sup> de casos de “[...] II -despejo coletivo promovido pelo Poder Judiciário; III - desocupação ou remoção promovida pelo poder público [...]”. Ainda, na mesma lei há uma definição da remoção: “Considera-se desocupação ou remoção forçada coletiva a retirada definitiva ou temporária de indivíduos ou de famílias, promovida de forma coletiva e contra a sua vontade, de casas ou terras que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis as formas adequadas de proteção de seus direitos” (BRASIL,2021b).

Todavia, os atos não foram o suficiente para interromper os despejos que aconteceram em Brasília: ocupação do CCBB e na ocupação Santa Luzia, significando em 88 famílias removidas e mais 4.000 famílias ameaçadas, segundo o mapa do Despejo Zero<sup>18</sup> (disponível on-line).

### 3.2 A REMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DO CCBB

As associações e organizações evidenciam a inconstitucionalidade dos atos cometidos de remoção, por já violarem o direito à moradia digna, agudizada no período pandêmico que assegurava a não remoção, sendo uma grave violação do Estado. Nesse sentido, lutas como o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN) e o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) são mais conhecidos por suas atuações concretas com manifestações, atos, ocupações, passeatas, mostrando que a luta por um direito social se torna necessária e real. A disseminação e fonte de informações podem vir de diversas maneiras como trabalhos acadêmicos, cursos, aulas, notícias, matérias, e, para o mundo da internet, as redes sociais, vídeos, postagens, fotos. Todas essas pluralidades trazem a importância das expressões da

---

<sup>17</sup> Estendidas até 31 de março de 2022 em decisão judicial pelo ministro Barroso. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=477572&ori=1>

<sup>18</sup> O site do Despejo Zero ajuda a disseminar as informações sobre remoções e ameaças e é de extrema importância para denúncias, ainda mais nas atividades realizadas no período da Covid-19. O site conta com mapas das famílias em situações de remoção e ameaça, assim como disponibiliza um guia prático para auxiliar nas ocupações e resistências. Todas as informações citadas, assim como adicionais podem ser encontradas em <https://www.campanhadespejzero.org/despejzero>

questão social, debatendo e gerando discussões sobre o progresso que se é possível obter por meio do apoio e conscientização da população.

Com isso, para o uso dessa monografia escolheu-se uma dessas fontes de informação que também tem seu espaço nos movimentos sociais, que são as redes sociais. Essas tomaram forma e ganharam visibilidade no contexto de pandemia pois podiam unir e informar sobre acontecimentos das lutas que estavam se fazendo frente as remoções que aconteciam em diversas cidades brasileiras. Entretanto, por mais que se faça presente os perfis online, a verdadeira luta pelos direitos toma sua forma real e concreta por mais de insatisfações populares nas ruas.

Visto como forma de trazer depoimentos e experiências, o perfil online *bsbinvisivel* denuncia a violação de direitos das famílias com iniquidades habitacionais. A página conta com quase 26 mil seguidores e mais de 900 publicações, denominando-se uma organização sem fins lucrativos. Em suas postagens, é possível ver fotos, vídeos, opiniões e montagens para visibilizar a luta pelo direito à moradia.

O perfil promoveu uma *live*, juntamente com Thiago Avila, socioambientalista que está inserido em movimentos sociais para a promoção do direito à moradia juntamente com a presidente da associação, Maria. A transmissão diz a respeito de uma ocupação que tomou grandes proporções como a “ocupação CCBB”, na L4 Norte, no Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB) que foi violentamente removida em plena pandemia da Covid-19, sendo amplamente conhecida, tendo apoio de universitários e demais ativistas (BSBINVISIVEL, 2022).

Os agentes do governo passaram por cima de itens pessoais, de memórias e afetos das famílias, em atos ilegais, visto a proibição da remoção na pandemia (BSBINVISIVEL, 2022). Segundo a transmissão do perfil *bsbinvisivel*, a ocupação conseguiu viabilizar o ensino de crianças com a Escola do Cerrado, visto que na época, o ensino era realizado de forma virtual seguindo as normas de distanciamento social, que foi destruída pelas forças policiais (BSBINVISIVEL, 2022). A ocupação ainda recebia diversas formas de apoio com doações do perfil, marchas e passeatas que ajudaram na permanência dessas pessoas, denunciando as inconstitucionalidades do governo que tentava a todo custo remover as famílias, mesmo tendo em vista a legislação que proibia as remoções no período de pandemia (BSBINVISIVEL, 2022). Mesmo após diversas lutas, muitas famílias ainda foram removidas, apesar de terem

liminares sobre as suas casas que proibiam os atos violentos das remoções (BSBINVISIVEL, 2022).

Erika Kokay (2021), deputada federal, denunciou por meio de um vídeo no *YouTube* a violação do direito à moradia da remoção do CCBB, comunidade que se fazia presente há 20 anos, sendo uma violência praticada pelo governo do DF. A exposição dos fatos foi feita também com uma moradora que relatava o que estava acontecendo

Eles chegaram aqui e fizeram essa derruba violenta com a gente e essa derruba não está vindo é de hoje não, em 2020 teve derruba com a gente lá atrás, no CCBB lá no fundo. Então a situação da gente aqui não está fácil. Eles estão abrindo essas valetas, que lá na Bahia a gente chama de valeta, eu não sei como vocês chamam aqui, mas é um buraco para a gente não ter acesso a nada. Não ter acesso à água, a comida, a situação da gente não está fácil. Eles estão cometendo um crime ambiental aqui com os tratores, derrubando as obras tudo, como vocês estão vendo, e estão derrubando e desmatando. Se a gente estava com frio antes dessa derruba, hoje nós estamos numa situação pior. Hoje nós estamos com 34 famílias nessa situação (participante 1, ERIKA KOKAY, 2021)

A moradora segue dizendo que os habitantes da ocupação são trabalhadores, em que cita que é catadora de lixo, usando também auxílios do governo que foram cortados para gerar mais pressão aos habitantes, prejudicando a situação monetária das famílias. A deputada ainda continua falando do descaso ambiental causado pela violência policial que ao removerem, não tiveram o cuidado com árvores, com a vida que ali estava.

A violência física, mental e psicológica se mostrou frente a relatos de vigia da população pela força policial, pelo corte de auxílios, pelo corte das relações e direitos básicos à eletricidade, à luz. É dessa perspectiva que surge um apelo importante:

Então eu peço para o governador observar para nós aqui, entendeu? E os deputados que estiver apoiando nós, que dê uma ajuda para nós, para nós sair desse sofrimento que eu já estou aqui desde que? Desde '96. Tenho uma filha de 7 anos e outra de 14 e mora debaixo de lona. Não tenho condições de comprar uma casa porque se eu tivesse condições, estava morando nessa moradia. Se eles derem uma solução para nós, um espaço para nós, vamos ocupar uma área deles, não era para ser área de ninguém não. Nós estamos aqui para trabalhar e ser digno no meio da sociedade. Não somos bichos não, somos pessoas do bem, pessoas que podem ajudar qualquer um, pessoas que podem trazer benefícios [...] (participante 2, ERIKA KOKAY, 2021)

A falta de apoio político aos moradores nas decisões de remoções, ainda mais praticadas em termos ilegais em acordos entre o governo e o mercado imobiliário, é fundamental para as remoções violentas. Importante dizer que o governador de Brasília (2019-atualmente)<sup>19</sup>, Ibaneis Rocha é advogado e milionário. Isso significa que em 2018, na sua candidatura, seus bens se

---

<sup>19</sup> Cabe dizer que, enquanto o trabalho é escrito e feito, o governador reeleito em 2022 se encontra afastado por uma decisão do Supremo Tribunal Federal por omissão devido a atos terroristas cometidos no dia 8 de janeiro de 2023.

acumulavam em R\$ 94.100.602,57 e em 2022 declarou R\$ 79.808.818,88 em bens<sup>20</sup>. Cabe dizer que nos bens de 2022 é possível ver uma casa no valor de mais de 24 milhões de reais na RA do Lago Sul, sendo a casa mais cara já vendida na cidade de Brasília (LUIZ, 2019). Revela-se também que o governador se alinha a ideais bolsonaristas ao apoiar o presidente em ambas suas candidaturas, partindo de políticas neoliberais apoiadas por bancadas evangélicas, favorecendo grandes capitalistas e geração de lucro para os ricos, gerando a miséria escancaradamente. Nesse sentido, é possível ver que o apoio do governo a especulação imobiliária se faz presente, cometendo as remoções mesmo com os direitos assegurados, não respeitando liminares e nem mesmo a condição de vulnerabilidade social que as famílias da ocupação se encontravam.

Dessa forma, por não compreender a vulnerabilidade social das famílias, julgando-as a partir de ideias neoliberais e conservadores, é possível ver também processo de invisibilização dos moradores enquanto cidadãos, enquanto parte constituinte da sociedade usando o termo “*não somos bichos não*”. À vista disso, a autora e assistente social, Jolinda Alvez (2018, p.262) compreendia que “o ser humano que não tem onde morar não pode ser considerado um cidadão, e, sob essa ótica, sua dignidade está ferida”.

Betina Arleth e Manoela Rodrigues (2018, p.148) apontam como “na cidade reduzida à mercadoria, a existência da população vivendo à margem da formalidade é sinônimo de desvalorização do espaço urbano. Não por acaso emergem políticas urbanas com vistas a tornar invisível essa parcela da população, uma vez que eliminá-la não é possível.”. Foi perante essa perspectiva que moradores de mais de 20 anos tiveram suas casas removidas, tornando “evidente o ocultamento da cidade real para o estímulo de um mercado imobiliário predatório e especulativo” (ARLETH; RODRIGUES, 2018, p.148), seguindo os planos de um governo neoliberal que se estabeleceu na cidade de Brasília durante a gestão do governador Ibaneis Rocha.

O canal do SBT também postou um vídeo de uma reportagem feita no dia 6 de abril de 2021, ao vivo, em que entrevistou uma moradora da ocupação do CCBB e esse foi o relato passado:

Meu barraco não foi derrubado ontem porque eu entrei no meu barraco e falei que eu não ia sair de lá, que eles podiam derrubar na minha cabeça que eu não ia sair de lá e meu irmão cadeirante. Porque nós não “tinha” por onde, nós não tínhamos onde dormir, porque eu estou habilitada na CODHAB e até hoje eles não deram resposta para a gente para moradia, nada, nada. E nós ficamos muito feliz que nós “pode” dormir junto com todo mundo aqui, junto conhecido. Porque eles querem colocar a gente num abrigo, misturado com pessoas que a gente nem conhece e nem sabe quem

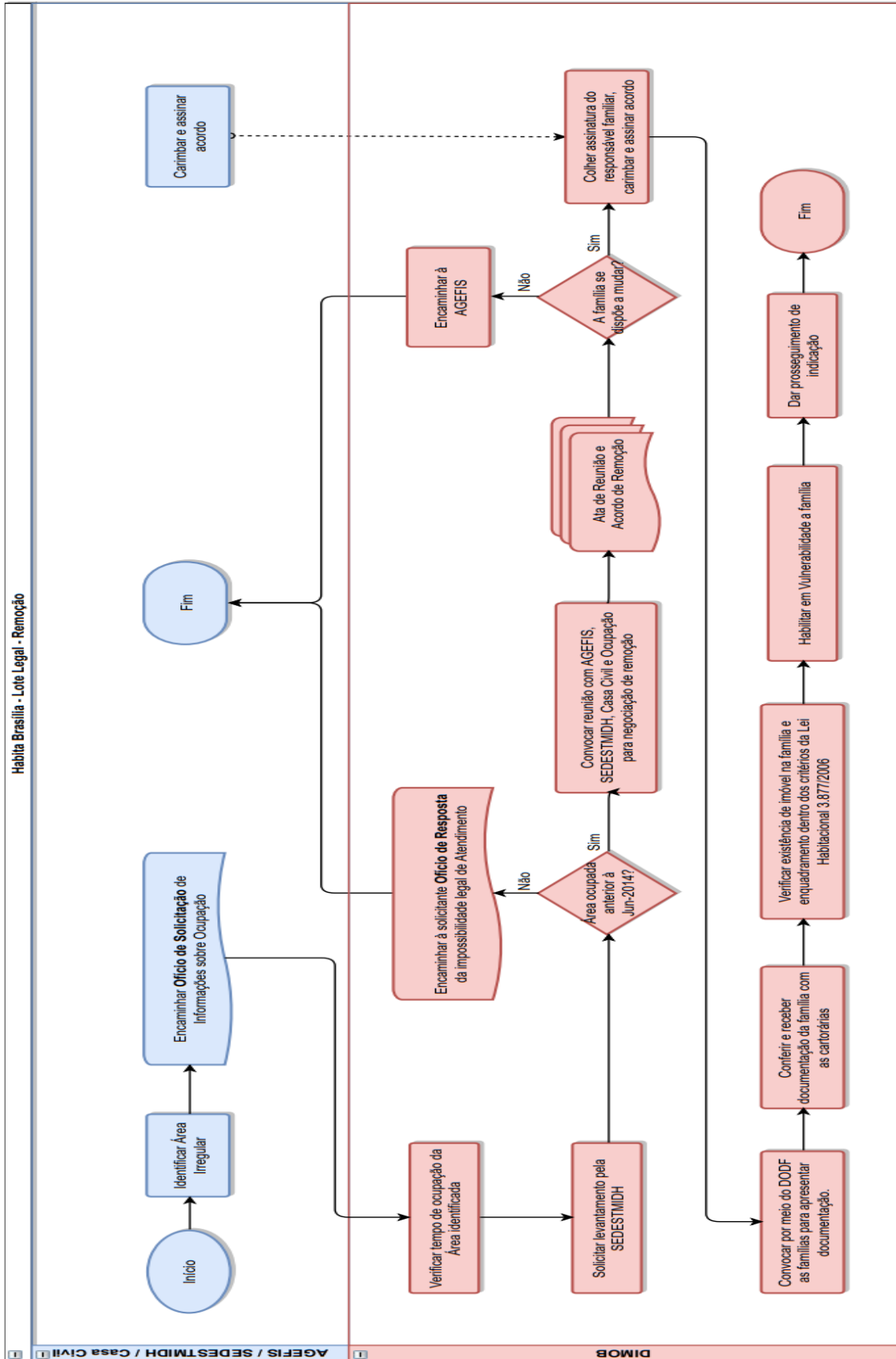
---

<sup>20</sup> Dados abertos e de acordo com o site do Tribunal Superior Eleitoral

é, de onde é que veio e de é que é. E por isso nós estamos aqui com pessoas conhecidas há mais de 30 anos (participante 1, SBT, 2021).

Importante notar que para o discurso da classe dominante e neoliberal, assim como colocado pela CODHAB, há sempre uma solução do Estado para essas famílias, seja para a realocação voluntária para outras unidades habitacionais ou mesmo para abrigos. Dessa maneira, marca-se o panorama de um governo que se reinventa com políticas conservadoras e neoliberais, deixando em segundo plano (as vezes até terceiro, quarto e por aí em diante) o acesso a direitos sociais e necessários para a vida. Sendo assim, marca-se uma criminalização da pobreza, condenando o indivíduo de sua própria expressão da questão social sem compreender o contexto sócio-histórico da realidade. É diante da continuação desse projeto neoliberal que a CODHAB tem um fluxo de remoção que marca o cotidiano das remoções, mesmo com direitos assegurados e leis que respaldam e protegem os moradores que são ignoradas:

Figura 4 – Fluxo de remoção



Fonte: CODHAB



Entretanto, nem todas as famílias acatam as mudanças significativas devido a questões de emprego, relações sociais e afetos formados em tempo de ocupação. Mesmo quando aceitam, suas decisões não seguem de acordo com a legislação, trazendo situações de exclusão dessas famílias no espaço habitacional. Tais situações foram denunciadas pelo Jornal de Brasília (2018) que relatou a violação de direitos cometidos pelo governo e pela força policial. Na fala do jornalista é possível ver a organização metódica da parte política; “segundo a AGEFIS, todos os moradores receberão apoio da SedestMidh para buscar abrigo no centro de referência de assistência social e no centro de referência especializado em população em situação de rua” (participante 1, JORNAL DE BRASÍLIA, 2018).

Logo mais, é desmentido por uma estudiosa que acompanha a ocupação: “inclusive quem tá tirando não tem nada para oferecer para eles. Só está tirando o lugar deles morarem e a forma de eles sustentarem. Mais do que isso não tem, é pura perversidade.” (participante 2, JORNAL DE BRASÍLIA, 2018). Outro morador ainda dá sua experiência: “nós já ta tudo cadastrado já, tudo, ai nos cadastraram ontem e foi hoje e já arrancaram aqui já, derrubaram nossos barracos e tudo, nem falaram que nós iríamos ganhar casa nem nada. Ai nós tá sem lugar para morar e nós vai sair daqui não” (participante 3, JORNAL DE BRASÍLIA, 2018). Infere-se que, a remoção se torna tão prioritária que o plano teórico de fornecer outro tipo de habitação acaba sendo um ato esquecido ou por muitas vezes se torna como uma obrigatoriedade, não antepondo a afetividade, identidade e relação espacial da moradia e o morador.

Entretanto, é possível ver que as organizações e associações que se manifestam por meio das redes sociais servem como um espaço de denúncia das violações de direitos, em que não apenas são postados depoimentos, mas também fotos e vídeos, como o caso das figuras abaixo:

Figura 5 – Remoção violenta com uso de força policial



Fonte: BSBINVISÍVEL, 2023<sup>21</sup>

---

<sup>21</sup> Foi consultado a página para a permissão de uso da imagem.

Figura 6 – Despejo ilegal



Fonte: BSBINVISÍVEL, 2023

Diante das fotos é possível observar a precariedade da luta desse movimento. A primeira mostra um homem lutando com a força policial e a segunda uma moradora com suas expressões faciais que muito falam.

É junto com os moradores que as redes sociais dão um espaço de fala para aqueles que estão a sofrer o processo de remoção ou ameaças que são constantes. Entretanto, esse espaço ainda se constitui como um dos muitos dos movimentos sociais da luta pelo direito à moradia. Apesar de ter se tornado mais visível, ainda mais nos tempos de COVID-19, a luta social se faz por meio de movimentações concretas em atos, manifestações, greves e demais maneiras de mostrar insatisfação popular. O fato de aqui trazer as reivindicações de forma online são para mostrar que é possível prestar diversos tipos de apoio e disseminação de informação, mas que não significam a única e mais importante forma. Ainda é preciso que se veja além de números fictícios nas redes sociais, se tornando números reais em diversos eventos presenciais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para tais notas conclusivas, é importante que se apreenda que “ter o acesso a uma habitação adequada pode ser considerado um ‘direito social ou um direito de cidadania’. Deve-se enfatizar que o ‘direito ao acesso’ a uma habitação adequada não implica, necessariamente, que cidadãos ou famílias irão exercer esse direito ou liberdade” (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021c, p.19).

É justamente pela vida em um sistema capitalista que a busca pela riqueza e lucros se torna um ideal mais forte que os direitos, gerando assim políticas neoliberais que visam a mercantilização de direitos necessários para vida. Se torna abismal a diferença da teoria e prática: os direitos assegurados pela Constituição Federal não são priorizados nas políticas públicas ou, ignorados nas decisões governamentais feitas em conjuntos com perspectivas privadas.

Observando o problema de pesquisa em analisar a dualidade da moradia: promoção/remoção, o objetivo da pesquisa de analisar os contextos das políticas públicas que implicam na habitação, foi compreendido. É visto que o impacto ainda é grande para a população pobre devido as diferenças socioeconômicas marcadas pela desigualdade, que inserem na habitação processos de periferização, de ônus de aluguel, de moradia precária e improvisada, de ocupação que marcam a realidade brasileira e brasiliense, tornando negativos os aspectos que poderiam ser positivos da política habitacional.

Tem-se a construção de novas unidade habitacionais, mas que não busca priorizar a população com maior vulnerabilidade social, que gera a periferização, que não compreende mais investimento. Assim se observa no programa de melhorias habitacionais, pois tem a assistência técnica que não supre o grande déficit habitacional qualitativo, pois poucas casas são contempladas e muitas com escassez do orçamento. A ocupação encontra sua forma de resistência sendo permitida até certo ponto, entretanto, quando o espaço é valorizado o suficiente para o mercado imobiliário, não se torna mais digno a moradia da população pobre. Deve suscitar-se um ciclo de segurança estatal em formas de direitos e suas violações nas formas práticas, justamente por se embasar de movimento neoliberais e capitalistas.

Ademais, se torna imprescindível a luta em movimentos sociais para que se manifeste as expressões da questão social objetificando amenizá-las e suavizá-las. Diante dessa perspectiva, as redes sociais servem como ponto de apoio, podendo transmitir e disseminar

experiências, testemunhos e denúncias de violação de direitos. É nesse sentido que se cria espaços de fala em que a luta se transforma para o bem comum e melhores condições de vida.

Mesmo querendo alcançar grandes políticos e interferir em suas decisões, as manifestações online podem servir de dados e informações para influência de opiniões nas redes sociais, assim como na escrita acadêmica, pensando em novas legislações e reivindicações dos governos. Supõe-se que essas redes são solidárias e de apoio aos moradores que buscam os direitos plenos e dignos, pois, nessas organizações são escutados e transformados em visíveis, visto as constantes ameaças de invisibilidade pela violação e negação da cidadania.

Todavia, não se é possível a luta do movimento social sem reais implicações sociais. Isso significa que os atos, protestos e reivindicações presenciais e concretas se faz necessário e preciso. Como colocado, as redes servem como uma ferramenta adicional na disseminação de informações e possíveis apoiadores das lutas sociais, mas não são o único meio de participação e coletividade.

É ainda imperioso lembrar que, os movimentos em prol dos direitos são suscitados pela classe trabalhadora, podendo significar que essas pessoas estejam em situação de vulnerabilidade social e que muitas vezes não tem acesso as redes sociais. Foi nessa perspectiva que está monografia analisou que as redes são mais um canal de diversas denúncias, lives, guias, mapas, trabalhos e artigos, promovendo a luta e reavaliando a acessibilidade dos direitos sociais por meio do conhecimento crítico.

Entretanto, como colocado no trabalho, a dualidade de trazer os direitos sociais, mas pensando em lucros do mercado gera conflito com a finalidade das decisões, visto que não há como servir em dois conceitos diferentes que não se encaixam: geração de riqueza de grandes bancos e do mercado imobiliário e a classe trabalhadora que tem seus direitos sociais.

Buscou-se evidenciar que o movimento das políticas habitacionais traz certo alívio ao déficit habitacional brasileiro, mas que, se colocado em perspectiva das crescentes desigualdades, encontra-se ainda distante de uma suavização significativa. As políticas públicas se encontram como resposta rápida ao neoliberalismo, com focalização e seletividade dos usuários, precisando de menos estigmatização e culpabilização dos indivíduos, buscando uma ampliação do público-alvo.

Tal panorama pode se ver modificado com a volta do presidente Lula ao poder. Apesar de adotar políticas neodesenvolvimentistas tentando conciliar o Estado com a iniciativa privada,

o presidente em exercício pode significar um novo momento de ampliação e investimentos nas políticas públicas que sofreram diversos cortes, contrarreformas e desmontes ao longo dos anos, intensificado desde 2016, com a ascensão de Michel Temer ao poder prosseguido de Jair Bolsonaro.

O presidente visa a aumentar investimentos e orçamentos para políticas públicas de modo geral, além de voltar com os programas como Bolsa Família e Minha Casa Minha Vida. O novo governo ainda busca experimentar novos tempos de esperança, devido ao grande número de mortos pela Covid-19, assim como as violentas violações de direitos da antiga gestão. Apesar de inúmeras críticas e estudos, o novo governo demarcou uma vitória daqueles que lutam por melhores condições de vida. Contudo, não será possível a total plenitude dos direitos sociais, pois o Estado ainda serve a burguesia, assim como demonstrado nos capítulos dessa monografia.

Apesar de haver inúmeras lutas e movimentos sociais na realidade concreta, o Estado ainda participa fortemente do mercado, dando a população somente o necessário para conter parte de suas insatisfações. Os problemas sociais são estruturais, incentivados e disseminados pelo capital a fim de manter a geração de lucos em contrapartida da geração de pobreza. Por serem questões estruturais, não adianta dar pequenas mudanças, e sim mudar as estruturas de maneira a superá-las, o que pode significar uma nova realidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Bárbara Luiza Nascimento. **Acessibilidade e habitação de interesse social: análise do subprograma de Melhorias Habitacionais do Distrito Federal**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

ALVEZ, Jolinda de Moraes; CORDEIRO, Sandra Maria Almeida. A luta contra a remoção: questionando o direito à regularização fundiária. *In*: SANTANA; Joana Valente. **Habitação e Serviço Social: dimensões teóricas, históricas e metodológicas**. Campinas, Papel Social, 2018. P251-268

ARLETH, Betina; MUNHOZ, Manoela Rodrigues. “A Contramola que Resiste”: o trabalho do assistente social na política habitacional. *In*: SANTANA; Joana Valente. **Habitação e Serviço Social: dimensões teóricas, históricas e metodológicas**. Campinas, Papel Social, 2018. P.143-160.

BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 2a ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº26, de 14 de fevereiro de 2000**. Altera a redação do art. 6º da Constituição Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc26.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc26.htm). Acesso em: set. 2022.

BRASIL. **Lei Nº10.527, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm). Acesso: dez. 2022.

BRASIL. **Lei Nº11.124, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social –SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11124-16-junho-2005-537348-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: set. 2022.

**BRASIL. Lei Nº11.888, de 24 de dezembro de 2008.** Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº11.124 de 16 de junho de 2005. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111888.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.888%2C%20DE%2024,16%20de%20junho%20de%202005..](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111888.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.888%2C%20DE%2024,16%20de%20junho%20de%202005..) Acesso em: set. 2022.

**BRASIL. Lei nº11.977, de 7 de julho de 2009.** Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/111977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111977.htm). Acesso em: set. 2022.

**BRASIL. Lei nº14.118, de 12 de janeiro de 2021.** Institui o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis nº 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114118.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114118.htm). Acesso em: set. 2022.

**BRASIL. Lei Nº14.216, de 7 de outubro de 2021.**

Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14216.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14216.htm). Acesso em: fev. 2023

**BRASIL. Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional. Governo Federal entrega 384,1 mil moradias em todo o País em 2021.** 24 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/governo-federal-entrega-384-1-mil-moradias-em-todo-o-pais-em-2021>. Acesso em: fev. 2023.



BRASIL. Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional. **MDR atualiza valores do Casa Verde e Amarela para facilitar acesso à casa própria.** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/mdr-atualiza-valores-do-casa-verde-e-amarela-para-facilitar-acesso-a-casa-propria>. Acesso em: fev. 2023

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Em , MDR entrega 280 empreendimentos e 4,4 mil moradias no Distrito Federal.** 03 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/em-2021-mdr-entrega-180-empreendimentos-e-4-4-mil-moradias-no-distrito-federal>. Acesso em: dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **No Dia Nacional da Habitação, saiba mais sobre o Programa Casa Verde e Amarela.** 20 de 08 de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/ultimas-noticias/no-dia-nacional-da-habitacao-saiba-mais-sobre-o-programa-casa-verde-e-amarela>. Acesso em: dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **O Programa Casa Verde e Amarela.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela>. Acesso em: dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Programa Casa Verde e Amarela 2021 um ano com avanços no combate ao déficit habitacional.** 25 de 08 de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/programa-casa-verde-e-amarela-completa-um-ano-com-avancos-no-combate-ao-deficit-habitacional>. Acesso em: dez. 2022.

BRASIL. Sistema de Gerenciamento da Habitação. Disponível em: <http://sishab.mdr.gov.br/>. Acesso em: dez. 2022

BRASIL: Ministério do Desenvolvimento Regional. **Governo Federal lança primeiro edital do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.** Dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/governo-federal-lanca-primeiro-edital-do-programa-de-regularizacao-fundiaria-e-melhoria-habitacional>. Acesso em: jan. 2023.

BRASÍLIA: IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/panorama>. Acesso em: set. 2022.

BSBINVISIVEL. Bate-papo com Thiago Avila. 2022. Live (39 min) realizada no perfil no Instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/Cf-MNveOiGY/>. Acesso em: fev. 2023.

BUENO, Flávia Thedim Costa; SOUTO, Ester Paiva; MATTA, Gustavo Correa. Notas sobre a trajetória da Covid-19 no Brasil *in* MATTA, G.C., REGO, S., SOUTO, E.P., and SEGATA, J., eds. **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil**: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid 19; Editora FIOCRUZ, 2021, 221 p. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-032-0. <https://doi.org/10.7476/9786557080320>.

CARABALLO, Carolina. **Governo renova 151 moradias precárias de famílias de baixa renda**. CODHAB, Brasília, 19 de outubro de 2022. Disponível em: <http://www.codhab.df.gov.br/postagem/governo-renova-151-moradias-precarias-de-familias-de-baixa-renda>. Acesso em: jan. 2023.

CARVALHO, Alice de Almeida Vasconcellos de; MEDEIROS, Valério Augusto Soares de. O papel do programa Minha casa, minha vida no processo de construção das cidades: a perspectiva configuracional. urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana** [online]. 2017, v. 9, n. Supl. 1, pp. 396-407. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-3369.009.SUPL1.AO11>>. Acesso em: dez. 2022.

CAVALCANTE, M. A. M.; TEIXEIRA, S. M. A questão social em contexto de crise e restauração neoconservadora do capitalismo. **SER Social**, [S. l.], v. 24, n. 50, p. 32–51, 2022. DOI: 10.26512/sersocial.v24i50.38729. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/38729](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38729)

CODEPLAN. Divisão territorial *in* CODEPLAN. **Atlas do Distrito Federal 2020**. Distrito Federal, 2020. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2020-Cap%C3%ADtulo-4.pdf>. Acesso em: dez. 2022. P. 66-74

CODEPLAN. Localização Geográfica *in* CODEPLAN. **Atlas do Distrito Federal 2020**. Distrito Federal, 2020. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2020-Apresenta%C3%A7%C3%A3o-e-Cap%C3%ADtulo-1.pdf>. Acesso em: dez. 2022. P. 12-16

CODEPLAN. **Pesquisa distrital por amostra de domicílios**. Distrito Federal, 2021.

Disponível em:

[http://pdad2021.codeplan.df.gov.br/static/downloads/relatorios/relatorio\\_DF.pdf](http://pdad2021.codeplan.df.gov.br/static/downloads/relatorios/relatorio_DF.pdf). Acesso em: set. 2022.

CODHAB indica 967 candidatos ao residencial Santa Maria. CODHAB. Brasília, 29 de junho de 2022. Disponível em: <http://www.codhab.df.gov.br/postagem/codhab-indica-967-candidatos-ao-residencial-santa-maria>. Acesso em: set. 2022.

CODHAB. **Habita Brasília – Lote Legal – Remoção**. Mapa. Disponível em:

<http://www.codhab.df.gov.br/uploads/archive/files/784854df94f6d1ac96e6391f1e45e034.pdf>.

Acesso em: fev. 2023

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

**Relatório de Avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida**. Ciclo 2020. Disponível:

[https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/subsidios/relatorio\\_avaliacao-cmas-2020-pmcmv.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/subsidios/relatorio_avaliacao-cmas-2020-pmcmv.pdf).

Acesso em: dez. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº210, de 07 de abril de 2016**. Brasil,

2016. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>.

Acesso em: dez. 2022.

DESPEJO ZERO. **Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e Moradia**. Disponível:

<https://mapa.despejozero.org.br/?modo=listagem&recorteTerritorial=municipio&localizacao%5B0%5D=brasil-ia-df>. Acesso em: fev. 2023.

DIEESE. **Trabalho por conta própria cresce na pandemia e fica mais precarizado**.

Boletim emprego em pauta. Número 22 – maio de 2022. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2022/boletimEmpregoemPauta22.html>.

Acesso em: fev. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 37.438, de 24 de junho de 2016**. Institui o Programa Habita Brasília, no âmbito da Política Habitacional do Distrito Federal e cria o Comitê Gestor e o Grupo Técnico Executivo para desenvolvimento das ações de implantação do Programa.

Disponível em:

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b887d1d45e8d4a53b48c5e3ef9a486ef/Decreto\\_37438\\_24\\_06\\_2016.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b887d1d45e8d4a53b48c5e3ef9a486ef/Decreto_37438_24_06_2016.html). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº29.072, de 20 de maio de 2008.** Regulamenta a Lei nº3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/57732/Decreto\\_29072\\_20\\_05\\_2008.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/57732/Decreto_29072_20_05_2008.html). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto Nº39.689, de 27 de fevereiro de 2019.** Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a7a0b9883f854a6d8ccff0101a557a99/Decreto\\_39689\\_27\\_02\\_2019.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a7a0b9883f854a6d8ccff0101a557a99/Decreto_39689_27_02_2019.html). Acesso em: dez. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar Nº803, de 25 de abril de 2009.** Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/LC-DF-2009-00803-AT-3.pdf>. Acesso em: dez. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006.** Dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal. Disponível em:

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/54611/Lei\\_3877\\_26\\_06\\_2006.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/54611/Lei_3877_26_06_2006.html). Acesso em: ago. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.** Autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF e dá outras providências. Disponível: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/55790/Lei\\_4020\\_25\\_09\\_2007.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/55790/Lei_4020_25_09_2007.html). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Nº5.485, de 8 de junho de 2015.** Estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ffa1c3df3dcf49dd883ccd1592afe0eb/Lei\\_5485\\_08\\_06\\_2015.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ffa1c3df3dcf49dd883ccd1592afe0eb/Lei_5485_08_06_2015.html). Acesso em: dez. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Nº6.657, de 17 de agosto de 2020.** Estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19 nas periferias e assegura a garantia de acesso a água e distribuição de kits com insumos básicos necessários à manutenção das condições de higiene e de saúde para prevenção do contágio e da disseminação da doença Covid-19 causada pelo coronavírus. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c0384360c5b14f7282723ff679a6b97c/Lei\\_6657\\_17\\_08\\_2020.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c0384360c5b14f7282723ff679a6b97c/Lei_6657_17_08_2020.html). Acesso em: fev. 2023

DISTRITO FEDERAL. **Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT)**. Disponível em: [http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/documento\\_tecnico\\_pdot12042017.pdf](http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/documento_tecnico_pdot12042017.pdf). Acesso em: dez. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução n° 173, de 21 de junho de 2020**. Dispõe sobre a regulamentação do subprograma Melhorias Habitacionais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1facd96cb1a944349fb2113749e85340/codhab\\_res\\_173\\_2020.html#art9](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1facd96cb1a944349fb2113749e85340/codhab_res_173_2020.html#art9). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução n° 66, de 11 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre a regulamentação do subprograma Melhorias Habitacionais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c996d37955134c5895ab9d2f221c2ee5/codhab\\_res\\_66\\_2020.html#art7](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c996d37955134c5895ab9d2f221c2ee5/codhab_res_66_2020.html#art7). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução N°151, de 23 de junho de 2020**. Dispõe sobre a regulamentação do Subprograma Moradia Digna, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/42dde3eb602f48e0824c3c9583f55365/codhab\\_res\\_151\\_2020.html#art1](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/42dde3eb602f48e0824c3c9583f55365/codhab_res_151_2020.html#art1). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução N°162, de 07 de junho de 2020**. Dispõe sobre as diretrizes para a concessão de benefício e oferta à moradia para o idoso a partir de 60 (sessenta) anos, com o objetivo de aplicar as políticas públicas de habitação, em conformidade com as Leis Distritais n°s 3.822/2066, 3.877/2006, Decreto Distrital n° 37.438/2016 e Lei Federal n° 10.741/2003, dentre outros seguimentos. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5beb38e5d2a34e34b52559f549799919/codhab\\_res\\_162\\_2020.html#art1](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5beb38e5d2a34e34b52559f549799919/codhab_res_162_2020.html#art1). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução n°170, de 15 de junho de 2022**. Altera a Resolução n°173, de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do subprograma Melhorias Habitacionais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f550f5c851994d3abfe89b06eacfbfc5/codhab\\_res\\_170\\_2022.html#art2](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f550f5c851994d3abfe89b06eacfbfc5/codhab_res_170_2022.html#art2). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução n°197/2017, de 29 de junho de 2017**. Dispõe sobre a criação do Subprograma de Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica em assentamentos precários. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2c99856deb1c4b39bcce8350036985ad/codhab\\_res\\_10000197\\_2017.html#art6](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2c99856deb1c4b39bcce8350036985ad/codhab_res_10000197_2017.html#art6). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução N°258/2016, de 05 de agosto de 2016.** Dispõe sobre a criação do Subprograma de Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica em assentamentos precários. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/762f70e3df694cdaba2f67179e6edb50/codhab\\_res\\_100000258\\_2016.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/762f70e3df694cdaba2f67179e6edb50/codhab_res_100000258_2016.html). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução N°467, de 8 de novembro de 2018.** Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ae342176236141e587ff1124416dc0f6/codhab\\_res\\_467\\_2018.html#art6](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ae342176236141e587ff1124416dc0f6/codhab_res_467_2018.html#art6). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução N°566, de 24 de setembro de 2019.** Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ca14eb019c82447ea2a5c1fea7918366/codhab\\_res\\_566\\_2019.html#art6](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ca14eb019c82447ea2a5c1fea7918366/codhab_res_566_2019.html#art6). Acesso em: set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Resolução n°76, de 20 de abril de 2021.** Dispõe sobre os critérios para atendimento de vulnerável dentro do percentual destinado ao Programa Habitacional do DF. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/408565bbbc504785b96968443f6e780d/Resolu\\_o\\_76\\_20\\_04\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/408565bbbc504785b96968443f6e780d/Resolu_o_76_20_04_2021.html). Acesso em: fev. 2023.

DOURADO, J.; LUIZ ARAÚJO SOBRINHO, F. O processo de periferização da habitação financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida. **Sociedade & Natureza**, [S. l.], v. 32, p. 740–751, 2020. DOI: 10.14393/SN-v32-2020-54948. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/54948>. Acesso em: 28 dec. 2022.

EUCLYDES, Filipe Maciel; MOREIRA, Vinicius de Souza; MARTINS, Andreia de Fátima Hoelzl SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos. O processo de política pública do “Minha Casa, Minha Vida”: criação, desenvolvimento e extinção. **Revista de Sociologia e Política** [online]. 2022, v. 30, e020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-98732230e020>>. Epub 04 Nov 2022. ISSN 1678-9873. <https://doi.org/10.1590/1678-98732230e020>.

FARRET, Ricardo Libanez. O estado, a questão territorial e as bases da implantação de Brasília. In: PAVIANI, Aldo. **Brasília, ideologia e realidade: espaço urbano em questão**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2ªed, 2010. P. 25-36.

FERRAZ, Ian. **Moradia será presente de Natal para 2,8 mil pessoas.** CODHAB, Distrito Federal. 10 de novembro de 2022. Disponível em: <http://www.codhab.df.gov.br/postagem/moradia-sera-presente-de-natal-para-2-8-mil-pessoas-595cfb10-0899-4248-8804-70a6608a86b8>. Acesso em: dez. 2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional e inadequação de moradias no Brasil**: principais resultados para o período de 2016 a 2019. (cartilha) 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1MgenDRYIfH10aYirjRYIKwJGHwIxulGq/view>. Acesso em: jan. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Deficit Habitacional no Brasil 2016-2019**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: [http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05\\_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf](http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf). Acesso em: jan. 2023.

FUNDAÇÃO João Pinheiro. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021. 76p.: il. Disponível em: [http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03\\_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0\\_compressed.pdf](http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf). Acesso em: fev. 2022)

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil 2016-2019**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: [http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03\\_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0\\_compressed.pdf](http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf). Acesso em: jan. 2023.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução: Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014. 294p. Título original: Rebel cities: from the right to the city to the urban Revolution.

INSTITUTO Cidadania. **Projeto Moradia**. São Paulo, 2ºed, 2000.

LIMA, Catarina. **Projeto Na Medida transforma casas precárias em lares dignos**. CODHAB, Brasília, 29 de junho de 2022. Disponível: <http://www.codhab.df.gov.br/postagem/projeto-na-medida-transforma-casas-precarias-em-lares-dignos>. Acesso em: jan. 2023.

LIMA, João Victor Moura; FONTENELE, Beatriz Medeiros; COUTO, Ana Emília da Silva; SILVA, Brunno Costa do Nascimento. Programa Minha Casa Minha Vida: uma avaliação de políticas públicas numa perspectiva de cidadania. **Revista Aval**. Julho/Dezembro. Vol. 6. Nº20. 2021. P. 65-85. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/aval/article/view/78503/218304>. Acesso em: fev. 2023.

LUIZ, Gabriel. **Ibaneis compra casa mais cara já vendida no DF**; mansão de R\$ 23 milhões fica no Lago Sul. 2019. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/02/28/ibaneis-compra-casa-mais-cara-ja-vendida-no-df-mansao-de-r-23-milhoes-fica-no-lago-sul.ghtml>. Acesso em: fev. 2023

MACHADO, Lia Zanotta; MAGALHÃES, Themis Quezado. Imagens do espaço: imagens de vida. In: PAVIANI, Aldo. **Brasília, ideologia e realidade**: espaço urbano em questão. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2ªed, 2010. P. 285-322.

MANSUR, Ana Isabel; SOUZA, Arthur de. **Mais de 2,2 mil pessoas moram nas ruas do Distrito Federal**. Correio Braziliense, 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/03/4991665-mais-de-22-mil-pessoas-moram-nas-ruas-do-distrito-federal.html>. Acesso em: fev. 2023.

MARICATO, Ermínia. **Moradia urbana tem que levar em consideração a política urbana, principalmente de terra urbana**. Entrevista especial com Ermínia Maricato. [Entrevista cedida a] Wagner Fernandes Azevedo. Instituto Humanitas Unisinos. 31 de mar. 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/587974-moradia-urbana-tem-que-levar-em-consideracao-a-politica-urbana-principalmente-de-terra-urbana-entrevista-especial-com-erminia-maricato#:~:text=Erm%C3%ADnia%20Maricato%20%E2%80%94%20Elas%20foram%20imitadas%20porque%20para,%C3%A9%20o%20bem%20de%20consumo%20privado%20mais%20caro>. Acesso em: dez. 2022.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 204 p. ISBN 9788532626332.

MARINHO, Sandra Maria França. Athis e as moradias precárias – Atuação da Codhab/DF in SANTOS, Eleonora Cruz. **Ensaio e discussões sobre o déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 2022. p.373-395. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1stJWtC0dMFtK\\_Zz0G0zFBjDgw2WxjL\\_i/view](https://drive.google.com/file/d/1stJWtC0dMFtK_Zz0G0zFBjDgw2WxjL_i/view). Acesso em: jan. 2023.

MARINHO, Sandra. **A experiência da CODHAB em ATHIS enquanto política pública**. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal Gestão 2014-2018. 2018. Disponível em: <https://www.causc.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/CODHAB-Uma-Experi%C3%Aancia-Outubro-2018-Sandra-CAU-SC.pdf>. Acesso em: jan. 2023.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: \_\_\_\_\_ . Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, s.d. p. 57- 114.



MENOR autor de latrocínio estava entre ocupantes de invasão na L4 Norte. 2018. 1 vídeo (3 min). Publicado pelo canal Jornal de Brasília. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Ueh1ff9\\_0uk](https://www.youtube.com/watch?v=Ueh1ff9_0uk). Acesso em: fev. 2023.

NAGAZAWA, Tiemi; GUINANACIO, Cristiane; Zandoni, Vanda. **Conflitos nas práticas projetuais em melhorias habitacionais para Assistência Técnica**. 9º projetar 2019: Arquitetura e cidade: privilégios, conflitos e possibilidades, Curitiba, de 22 a 25 de outubro de 2019. Disponível em: [http://projedata.grupoprojetar.ct.ufrn.br/dspace/bitstream/handle/123456789/1228/Projetoar\\_tecn\\_melhorias%20habitacionais.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://projedata.grupoprojetar.ct.ufrn.br/dspace/bitstream/handle/123456789/1228/Projetoar_tecn_melhorias%20habitacionais.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: jan. 2023.

OCUPAÇÃO CCBB: Erika conversa com lideranças e expõe violência do GDF. 2021. 1 vídeo (10 min). Publicado pelo canal Erika Kokay. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FfQKJoK4j0o>. Acesso em: fev. 2023.

OCUPAÇÃO perto do CCBB resiste mais um dia | SBT Brasília 06/04/2021. 2021. 1 vídeo (4 min). Publicado pelo canal SBT Brasília Jornalismo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6s2K3JGr4cc>. Acesso em: fev. 2023.

PAVIANI, Aldo. A metrópole terciária. *In*: PAVIANI, Aldo. **Brasília, ideologia e realidade: espaço urbano em questão**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2ºed, 2010. P83-116.

PAVIANI, Aldo. **Brasília, ideologia e realidade: espaço urbano em questão**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2ºed, 2010.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA. Secretaria Especial de Fazenda. Ministério da Economia. SECAP. **Boletim mensal sobre os subsídios da União: Programa Minha Casa Minha Vida**. Edição 10. Agosto/2019

SEDUH. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Lei de Acesso à Informação: Competência. 02 de 09 de 2021. Disponível em: <http://www.seduh.df.gov.br/competencia/>. Acesso em: dez. 2022.

SEDUH. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Sem Categoria: A Seduh. 16 de 09 de 2020. Disponível em: <https://seduh.df.gov.br/a-seduh/>. Acesso em: dez. 2022.

SEDUH. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Menu: Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Disponível em: [https://www.seduh.df.gov.br/plano-diretor-de-ordenamento-territorial/#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Ordenamento%20Territorial%20%28PDOT%29%20%C3%A9,urbana%20e%20rural%20do%20territ%C3%B3rio%20do%20Distrito%20Federal](https://www.seduh.df.gov.br/plano-diretor-de-ordenamento-territorial/#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Ordenamento%20Territorial%20%28PDOT%29%20%C3%A9,urbana%20e%20rural%20do%20territ%C3%B3rio%20do%20Distrito%20Federal.). Acesso em: dez. 2022.

VASCONCELOS, Ieda. **Construção civil:** desempenho 2021 e cenário para 2022. Banco de dados CBIC. Dezembro/2021. Disponível em: <https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2021/12/construcao-civil-desempenho-2021-e-cenarios-2022.pdf>. Acesso em: jan. 2023.